



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Câmara Municipal de Barra do Garças-MT**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2023 DE 03 DE ABRIL DE 2023 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR 321 DE 29 DE MARÇO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA AGER BARRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LIDO EM 03/04/2023

ENCAMINHADO À 03/04/2023 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

03/04/2022 COMISSÃO DE ECONOMIA FINANÇAS

Aprovado por Unanimidade  
de vereadores presentes  
em Sessão Ordinária do  
dia 10/04/23



MENSAGEM Nº 008 DE 03 DE Abril 2023.

PROTÓCOLO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT  
n.º 002 Livro 26 Fls. 45 Data: 03.04.23  
Horas: 16:40  
[Signature]  
FUNCIONÁRIO

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

A presente mensagem encaminha para a apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei Complementar que visa corrigir a estrutura administrativa da AGER BARRA, e dá outras providências.

Tal medida se faz necessária para regularizar o regime jurídico dos servidores da AGER BARRA, que foi tratado de forma equivocada na Lei Complementar 321/2022, trazendo os servidores para o Regime Estatutário previsto na Lei Complementar nº 03 de 4 de dezembro de 1991 (Estatuto dos Servidores Públicos de Barra do Garças – MT).

Ademais, o presente projeto dispõe sobre reenquadramento dos cargos de Assessor de Fiscalização para a faixa salarial imediatamente superior, haja vista que os servidores exercem trabalho mais delicado, expostos por vezes ao manejo com efluentes brutos e tratados além de utilizarem motocicletas para o deslocamento.

Por fim, acrescenta-se a estrutura administrativa da AGER BARRA mais um cargo de Coordenador Executivo, objetivando evitar o acúmulo indevido de funções (Controle interno, Tesouraria, Agente de Contratações, Recursos Humanos etc.) no contexto da agência.

Acompanha o presente um estudo de impacto orçamentário, demonstrando a viabilidade das propostas apresentadas neste projeto de Lei.

Pelo exposto, contamos com apoio de Vossas Excelências para a aprovação do referido projeto.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT, 03 de abril de 2023.

[Signature]  
ADILSON GONÇALVES DE MACEDO  
Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade  
de vereadores presentes  
em Sessão Ordinária do  
dia 10/04/2023  
[Signature]  
Cilma Balbino de Sousa  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
Conforme Art. 9 inciso XXI da  
Lei Compl. 181, de 29/03/2016  
**REVISADO**

  
**Herbert de Souza Penze**  
Procurador-Geral do Município  
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021  
OAB/MT - 22475/-0



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008 DE 03 DE Abril DE 2023.

PROTOCOLO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT  
n.º 062 Livro 26 Fls 45 Data: 03/04/23  
Hora: 16:40  
[Signature]  
FUNCIONÁRIO

“Altera a Lei Complementar 321 de 29 de Março de 2022, que dispõe sobre a estrutura administrativa da AGER Barra e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - Os Arts. 6º, 7º e 21 da Lei Complementar 321 de 29 de março de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 6º - O regime jurídico de trabalho dos servidores da AGER BARRA é o previsto na Lei Complementar nº 03 de 4 de dezembro de 1991 (Estatuto dos Servidores Públicos de Barra do Garças – MT) sendo aplicável em todos os casos em que esta Lei for omissa.**

(....)

**Art.7º-**

.....  
**§ 2º Os servidores comissionados, por ocuparem cargos de confiança, não poderão receber horas extraordinárias.**

**Art. 21 – A Natureza e os valores das indenizações, bem como as condições para a sua concessão, serão estabelecidos em regulamento próprio.”**

**Art. 2º** - Fica revogado o art. 20 e incisos da Lei Complementar 321 de 29 de março de 2022.

**Art. 3º** Os Anexos I e V da Lei Complementar 321 de 29 de março de 2022 passam a vigorar com a seguinte redação:



ANEXO I

LOTACIONOGRAMA

Cargo	Referência Salarial	Total de Vagas
Diretor Presidente	DCA-I	01
Diretor Técnico Operacional	DCA-I	01
Diretor de Ouvidoria	DCA-I	01
Ouvidor	DAS-I	01
Gerente de Fiscalização e Operação	DAS-I	01
Coordenador Técnico Especial (Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário)	DAS-II	01
Coordenador Técnico Especial (Limpeza Urbana e manejo de resíduos sólidos)	DAS-II	01
Coordenador Técnico Especial (Transporte Coletivo Urbano)	DAS-II	01
Coordenador Técnico Especial (Iluminação Pública)	DAS-II	01
Coordenador Técnico Especial (Serviços Funerários - Cemitério)	DAS-II	01
Coordenador Executivo	DAS-II	04
Assessor de Comunicação Social	DAS-III	01
Assessor de Fiscalização	DAS-III	05
Assessor de Ouvidoria	DAS-IV	05

(...)



ANEXO - V

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

1) DIRETOR PRESIDENTE

Referência Salarial: DCA - I

**Atribuições:**

- a) Coordenar e submeter ao Chefe do Executivo o orçamento da AGER BARRA;
- b) Coordenar as atividades da Diretoria Executiva;
- c) Superintender todas as operações da AGER BARRA, acompanhando o seu andamento;
- d) Decidir, pelo voto de qualidade, em caso de empate nas deliberações da Diretoria Executiva;
- e) Representar a AGER BARRA em suas relações com o Poder Concedente, órgãos públicos Federais, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, e respectivas autoridades, autarquias, instituições financeiras, entidades de classe e terceiros, em juízo ou fora dele;
- f) Sempre, em conjunto com outro Diretor, firmar contratos, convênios ou assemelhados de interesse da AGER BARRA;
- g) Elaborar o Regulamento Interno da AGER BARRA.
- h) Nomear, contratar, dar posse, para servidores, sejam de cargos em comissão, concursado, ou outras formas de provimento.

**Condições de Trabalho**

**Jornada:** 40 horas semanais – Dedicção Exclusiva

**Especial:** Contato com o público; realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados

**Requisitos para provimento**

**Provimento:** Livre nomeação – Indicação pelo Poder Executivo e Aprovação pelo Poder Legislativo

**Habilitação:** Formação Nível Superior

2) DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL

Referência Salarial: DCA - I

**Atribuições:**

- a) Supervisionar as atividades de planejamento, de operação, de manutenção da AGER BARRA;



- b) Firmar contratos, convênios ou assemelhados de interesse da AGER BARRA, sempre em conjunto com outro Diretor;
- c) Relatar os processos para deliberação no âmbito da AGER BARRA envolvendo questões técnicas ou operacionais;
- d) Emitir os Autos de Infração provenientes da Seção de Operação de Laboratório e Fiscalização, podendo, em sua ausência, ser substituído pelo Diretor de Ouvidoria;
- e) Organizar e supervisionar o desempenho da infraestrutura organizacional da AGER BARRA;
- f) Elaborar as minutas de normas de regulação relativas às matérias técnicas ou operacionais e submetê-las à apreciação da Diretoria Executiva;
- g) Exercer outras atividades estabelecidas no Regulamento Interno da AGER BARRA.

#### **Condições de Trabalho**

**Jornada:** 40 horas semanais – Dedicção Exclusiva

**Especial:** Contato com o público; realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

#### **Requisitos para provimento**

**Provimento:** Livre nomeação – Indicação pelo Poder Executivo e Aprovação pelo Poder Legislativo

**Habilitação:** Formação Nível superior.

### **3) DIRETOR DE OUVIDORIA**

Referência Salarial: DCA - I

#### **Atribuições:**

- a) Supervisionar as atividades de planejamento, de operação, de manutenção da Ouvidoria da AGER BARRA;
- b) Firmar contratos, convênios ou assemelhados de interesse da AGER BARRA, sempre em conjunto com outro Diretor;
- c) Relatar os processos para deliberação no âmbito da AGER BARRA envolvendo questões encaminhadas pela Ouvidoria;
- d) Emitir os Autos de Infração provenientes da Ouvidoria AGER BARRA, podendo, em sua ausência, ser substituído pelo Diretor Técnico Operacional;
- e) Organizar e supervisionar o desempenho da infraestrutura organizacional da Ouvidoria da AGER BARRA;



- f) Elaborar as minutas de normas de regulação relativas Ouvidoria AGER BARRA e submetê-las à apreciação da Diretoria Executiva;
- g) Exercer outras atividades estabelecidas no Regulamento Interno da AGER BARRA.

#### Condições de Trabalho

**Jornada:** 40 horas semanais – Dedicção Exclusiva

**Especial:** Contato com o público; realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

#### Requisitos para provimento

**Provimento:** Livre nomeação – Indicação pelo Poder Executivo e Aprovação pelo Poder Legislativo

**Habilitação:** Formação Nível superior.

#### 4) OUVIDOR

Referência Salarial: DAS-I

#### Atribuições:

- a) Atender e registrar ocorrências formalizadas pelos usuários, quanto a prestação dos serviços delegados;
- b) Acolher as reclamações e sugestões dos munícipes, analisando-as e encaminhando-as à Diretoria Executiva;
- c) Recomendar a adoção de providências que entender pertinentes, necessárias ao aperfeiçoamento dos serviços prestados à população pela (s) concessionária (s), reguladas pela AGER BARRA;
- d) Indicar pontos de melhoria quando forem detectadas falhas sistemáticas em determinadas prestações de serviços;
- e) Zelar pela qualidade e pela tempestividade dos serviços prestados pela agência;
- f) Acompanhar o processo interno de apuração de denúncias e reclamações dos interessados contra a atuação da agência;
- g) Elaborar relatório anual de ouvidoria sobre as atividades da agência;
- h) Zelar pelo acompanhamento das metas estipuladas no contrato de concessão.





**Condições de Trabalho**

**Jornada:** 40 horas semanais

**Especial:** Contato com o público; realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

**Requisitos para provimento**

**Provimento:** Livre Nomeação

**Habilitação:** Formação Nível Superior.

**5) GERENTE DE FISCALIZAÇÃO E OPERAÇÃO**

Referência Salarial: DAS-I

**Atribuições:**

- a) Desenvolver atividades voltadas à Regulação, inspeção, Fiscalização e controle da prestação de serviços públicos delegados, bem como à implementação de políticas e à realização de estudos e pesquisas respectivos a essas atividades.
- b) Acompanhar a evolução da regulação dos serviços públicos e propor estratégias visando atingir padrões mais elevados nos serviços públicos delegados;
- c) Planejar, coordenar, controlar, avaliar e executar atividades de fiscalização e controle dos serviços públicos regulados pela AGER BARRA;
- d) Participar dos processos de negociação entre usuário e prestador de serviços públicos regulados pela AGER BARRA, em caso de conflitos e litígios;
- e) Estudar, definir, propor métodos e formas para avaliar, acompanhar, fixar, revisar e reajustar tarifas para os serviços públicos regulados pela AGER BARRA que assegurem a prestação de serviços adequados à população, preservando o equilíbrio econômico-financeiro do prestador e a modicidade das tarifas;
- f) Efetuar auditorias, analisar e emitir relatórios e pareceres sobre os aspectos econômico-financeiro, da qualidade dos serviços, bem como no que respeita às condições gerais da prestação dos serviços públicos regulados pela AGER BARRA;
- g) Preparar material técnico e de divulgação, quando da realização de audiência pública de responsabilidade da AGER BARRA;
- h) Planejar, coordenar e executar estudos estatísticos para a elaboração de pesquisas sistêmicas de opinião pública, de caráter científico, para incorporar, no processo de avaliação dos prestadores de serviços, a opinião dos usuários;





- i) Coordenar estudos econômicos, contábeis, financeiros e técnicos de qualquer natureza, visando à consecução dos objetivos e ao exercício das competências regulatórias da AGER BARRA;
- j) Examinar, periódica e sistematicamente, a consistência e a fidedignidade das informações dos prestadores de serviços;
- k) Planejar, coordenar, assessorar e orientar os atos relacionados à prestação de serviços públicos regulados pela AGER BARRA; realizar estudos e pesquisas para subsidiar decisões da Diretoria da AGER BARRA;
- l) Participar das atividades internas da AGER BARRA, relacionadas aos sistemas de planejamento, orçamento e finanças, contabilidade, recursos materiais, gestão de pessoas, comunicação, modernização e tecnologia da informação.

#### **Condições de Trabalho**

**Jornada:** 40 horas semanais

**Especial:** Contato com o público; realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

#### **Requisitos para provimento**

**Provimento:** Livre Nomeação

**Habilitação:** Formação Nível Superior

### **6) COORDENADOR TÉCNICO ESPECIAL**

**Referência Salarial:** DAS-II

#### **Atribuições:**

- a) Auxiliar e desenvolver atividades voltadas à Regulação, inspeção, Fiscalização e controle da prestação de serviços públicos delegados, da sua área de atuação, bem como à implementação de políticas e à realização de estudos e pesquisas respectivos a essas atividades.
- b) Acompanhar a evolução da regulação dos serviços públicas da sua área de atuação e propor estratégias visando atingir padrões mais elevados nos serviços públicos delegados;
- c) Planejar, coordenar, controlar, avaliar executar atividades de fiscalização e controle dos serviços públicos regulados da sua área de atuação, repassando as informações necessárias à Diretoria da AGER BARRA;
- d) Estudar, definir, propor métodos e formas para avaliar, acompanhar e aprimorar os serviços públicos regulados pela AGER BARRA na sua área de atuação;
- e) Definir auditorias, analisar e emitir relatórios e pareceres sobre os aspectos econômico-financeiro, do Contrato de Concessão na sua área de atuação;



- f) Preparar material técnico e de divulgação referente à sua área de atuação para informação ao público em geral, inclusive na realização de audiência pública de responsabilidade da AGER BARRA;
- g) Planejar, coordenar, assessorar e orientar os atos relacionados à prestação de serviços públicos regulados pela AGER BARRA na sua área de atuação, para subsidiar decisões da Diretoria da AGER BARRA;
- h) Participar das atividades internas da AGER BARRA, relacionadas aos sistemas de planejamento, orçamento e finanças, contabilidade, recursos materiais, gestão de pessoas, comunicação, modernização e tecnologia da informação.
- i) Solicitar a aplicação de penalidades por faltas administrativas, contratuais e operacionais, cometidas pelas empresas delegatárias de serviço público na sua área de atuação;
- j) Analisar e instruir procedimentos regulatórios em trâmite na AGER BARRA;
- k) Sugerir os parâmetros de desempenho e qualidade dos serviços públicos delegados, bem como proceder à avaliação e classificação das empresas delegatárias quanto ao atendimento daqueles critérios técnicos na sua área de atuação;

#### **Condições de Trabalho**

**Jornada:** 40 horas semanais

**Especial:** Contato com o público; realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

#### **Requisitos para provimento**

**Provimento:** Livre Nomeação

**Habilitação:** Formação Nível Superior

**Experiência:** A nomeação dependerá da comprovação de experiência na atividade regulada em que o Coordenador Técnico Especial irá atuar, sendo imprescindível para ingresso no referido cargo.

**Preenchimento das Vagas:** Somente serão nomeados Coordenadores Técnicos Especiais às vagas das atividades já reguladas pela AGER BARRA, sendo vedada a nomeação de servidor à especialidade em que a AGER BARRA não desenvolva atividade.

### **7) COORDENADOR EXECUTIVO**

**Referência Salarial:** DAS-II

#### **Atribuições:**

- a) Acompanhar a evolução da regulação dos serviços públicos e propor estratégias visando atingir padrões mais elevados nos serviços públicos delegados;
- b) Planejar, coordenar, controlar, avaliar executar atividades de fiscalização e controle dos serviços públicos regulados pela AGER BARRA;
- c) Participar dos processos de negociação entre usuários e prestador de serviços públicos



regulados pela AGER BARRA, em caso de conflitos e litígios;

- d) Estudar, definir, propor métodos e formas para avaliar, acompanhar, fixar, revisar e reajustar tarifas para os serviços públicos regulados pela AGER BARRA, que assegurem a prestação de serviços adequados à população, preservando o equilíbrio econômico financeiro do prestador e a modicidade das tarifas;
- e) Definir auditorias, analisar e emitir relatórios e pareceres sobre os aspectos econômico-financeiro, da qualidade dos servidores, bem como no que respeito as condições gerais da prestação dos serviços públicos regulados pela AGER BARRA;
- f) Preparar material técnico e de divulgação, quando da realização de audiência pública de responsabilidade da AGER BARRA;
- g) Planejar, coordenar e executar estudos estatísticos para a elaboração de pesquisas sistêmicas de opinião pública, de caráter científico, para incorporar, no processo de avaliação dos prestadores de serviços, a opinião dos usuários;
- h) Coordenar estudos econômicos, contábeis, financeiros e técnicos de qualquer natureza, visando à consecução dos objetivos e ao exercício das competências regulatórias da AGER BARRA;
- i) Examinar, periódica e sistematicamente, a consistência e a fidedignidade das informações dos prestadores de serviços;
- j) Planejar, coordenar, assessorar e orientar os atos relacionados à prestação de serviços públicos regulados pela AGER BARRA realizar estudos e pesquisas para subsidiar decisões da Diretoria da AGER BARRA;
- k) Participar das atividades internas da AGER BARRA, relacionadas aos sistemas de planejamento, orçamento e finanças, contabilidade, recursos materiais, gestão de pessoas, comunicação, modernização e tecnologia da informação.
- l) Aplicar penalidades por faltas administrativas, contratuais e operacionais, cometidas pelas empresas delegatárias de serviço público;
- m) Empreender estudos objetivando o estabelecimento de tarifas, de esquemas operacionais, de planos de investimento, entre outros, necessários à execução das delegações de serviço público;
- n) Analisar e instruir procedimentos regulatórios em trâmite na AGER BARRA;
- o) Sugerir os parâmetros de desempenho e qualidade dos serviços públicos delegados, bem como proceder à avaliação e classificação das empresas delegatárias quanto ao atendimento daqueles critérios técnicos;



- p) Elaborar relatórios das atividades desenvolvidas e sugerir Plano de Trabalho Anual;
- q) Exercer outras atividades correlatas ou estabelecidas pela Diretoria Executiva.

**Condições de Trabalho**

**Jornada:** 40 horas semanais

**Especial:** Contato com o público; realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

**Requisitos para provimento**

**Provimento:** Livre Nomeação

**Habilitação:** Formação Nível Superior.

**8) ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**Referência Salarial:** DAS-III

**Atribuições:**

- a) Divulgar as atividades da AGER BARRA, em suas atribuições, por meio de seus veículos de comunicação impressos, eletrônicos, digitais e interativos assegurando transparência e interação com a sociedade;
- b) Elaborar uma comunicação e divulgação institucional da AGER BARRA externa e interna, que resulte na produção de informações de caráter apartidário, imparcial;
- c) Apoiar e promover iniciativas de relacionamento institucional por meio de programas de comunicação que contribuam para a transparência das atividades da AGER BARRA;
- d) Filmar ou fotografar desde que dentro de suas possibilidades, eventos, reuniões e demais atos de importância significativa para divulgação acerca da AGER BARRA;
- e) Executar as atividades de assessoria de imprensa institucional;
- f) Coordenar a criação e gestão dos perfis institucionais da AGER Barra em mídias sociais;
- g) Assessorar, nos assuntos de sua competência, a Diretoria Executiva da AGER BARRA;
- h) Coordenar eventos realizados pela AGER BARRA;
- i) Aplicar as normas e procedimentos do cerimonial;
- j) Supervisionar o trabalho das empresas de eventos e dos profissionais responsáveis pelos serviços de fotografia e filmagem contratados;
- k) Exercer outras atividades correlatas ou estabelecidas pela Diretoria Executiva;



**Condições de Trabalho**

**Jornada:** 40 horas semanais

**Especial:** Contato com o público; realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

**Requisitos para provimento**

**Provimento:** Livre Nomeação

**Habilitação:** Formação Nível Superior.

**10) ASSESSOR DE FISCALIZAÇÃO**

**Referência Salarial:** DAS-III

**Atribuições:**

- a) Fiscalizar a execução dos serviços públicos delegados, aplicando as penalidades correspondentes às infrações relativas ao inciso IV do Parágrafo único do Art. 4º;
- b) Informar, através de termos de constatação, a ocorrência das demais irregularidades não operacionais na prestação dos serviços públicos delegados, observadas durante a atividade de inspeção para fins de provocar a devida fiscalização e controle por parte da AGER BARRA;
- c) Coletar dados e informações acerca da operação dos serviços públicos delegados, inclusive com a aplicação de questionários aos usuários quando for o caso;
- d) Apoiar as atividades de fiscalização de campo, inclusive com a condução de veículos oficiais;
- e) Emitir relatórios acerca de suas atividades;
- f) Cumprir a legislação específica aos serviços públicos;
- g) Exercer outras atividades correlatas ou estabelecidas pela Diretoria Executiva;

**Condições de Trabalho**

**Jornada:** 40 horas semanais

**Especial:** Contato com o público; realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

**Requisitos para provimento**

**Provimento:** Livre Nomeação

**Habilitação:** Formação Nível Médio

**09) ASSESSOR DE OUVIDORIA**

**Referência Salarial:** DAS-IV



**Atribuições:**

- a) Atender nos municípios conveniados à AGER BARRA a demanda proposta por usuários e demais interessados;
- b) Receber as informações relativas a eventuais desvios na adequada prestação de serviços das Concessionárias e encaminhar tais informações rapidamente ao Ouvidor;
- c) Auxiliar o Ouvidor na apuração de sua fundamentação e buscar solução, caso necessário, garantindo o direito de resposta ao usuário;
- d) Coletar, analisar e interpretar dados necessários ao processamento das informações recebidas.
- e) Acompanhar até a solução final as informações (denúncias, reclamações, sugestões, opiniões, perguntas ou elogios) consideradas pertinentes.
- f) Assessorar as atividades da área garantindo que os processos internos viabilizem a satisfação e os direitos dos clientes, buscando a melhoria contínua;
- g) Realizar a análise técnica de relatórios das atividades da ouvidoria;
- h) Propor adoção de medidas necessárias para reduzir o risco institucional;
- i) Responder auditorias externas;
- j) Participar de reuniões para alinhamento de estratégias institucionais;
- k) Fazer a articulação e interfaces com as áreas técnicas da instituição para a obtenção das respostas das ouvidorias e o cumprimento dos prazos estabelecidos, mantendo um padrão de qualidade;
- l) Elaborar indicadores da área em conjunto com o Ouvidor para apresentar Diretoria Executiva, promover discussões dos resultados obtidos e propostas de melhorias;
- m) Gerenciar ausências, atrasos, férias, afastamentos e banco de horas, realizar aprovação da frequência de sua equipe em sistema, seguindo normativas institucionais;
- n) Aprimorar o processo de comunicação e de liderança;
- o) Alinhar-se às decisões institucionais;
- p) Realizar esporadicamente atividades extras pertinentes ao setor.
- q) Emitir relatórios acerca de suas atividades;
- r) Cumprir a legislação específica aos serviços públicos;
- s) Exercer outras atividades correlatas ou estabelecidas pela Diretoria Executiva;

**Condições de Trabalho**

**Jornada:** 40 horas semanais

**Especial:** Contato com o público; realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.



**Requisitos para provimento**


**Provimento:** Livre Nomeação

**Habilitação:** Formação Nível Médio.

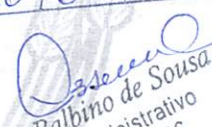
**Preenchimento das Vagas:** Somente serão nomeados Assessores de Ouvidoria para cada um dos escritórios instalados nas cidades conveniadas com a AGER BARRA, sendo vedada a nomeação de servidor que não desenvolva suas atividades em municípios conveniados.

**Art. 4º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

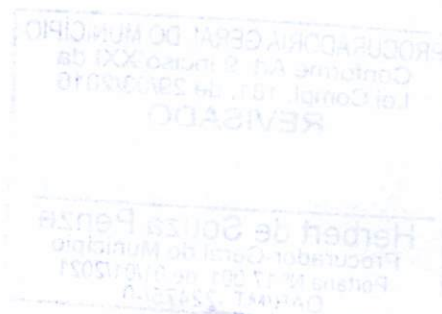
Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT 03 de abril de 2023.

  
**ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade  
de vereadores presentes  
em Sessão Ordinária do  
dia 10/04/2023

  
Cilma Balbino de Sousa  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996

BARRA DO GARÇAS 15-09-1948





PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Conforme Art. 9 inciso XXI da  
Lei Compl. 181, de 29/03/2016  
**REVISADO**

*Herbert de Souza Penze*  
**Herbert de Souza Penze**  
Procurador-Geral do Município  
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021  
OAB/MT - 224751-0

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – FINANCEIRO**  
**ORGANIZAÇÃO/ RESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA**  
 Base Legal ( arts. 16, e 17 da LRF)

CARGOS	Nº Vagas	Vencime Mensal	Vencimento Anual	13º SALÁRIO	Férias	Férias (1/3)	Encargos Patronal	Total em R\$
Cood. Técnico	01	3.500,00	42.000,00	3.500,00	3.500,00	1.166,66	9.100,00	59.266,66
Cood. Executivo	04	3.500,00	168.000,00	14.000,00	14.000,00	4.666,66	36.400,00	237.066,64
Ass. Fiscal	05	2.800,00	168.000,00	14.000,00	14.000,00	4.666,66	36.400,00	237.066,64
Ass. Ouvidor	05	2.059,00	123.540,00	10.295,00	10.295,00	3.431,66	26.767,00	174.328,66
Ger. Fiscalização	01	5.000,00	60.000,00	5.000,00	5.000,00	1.666,66	13.000,00	84.666,66
Ouvidor	01	5.000,00	60.000,00	5.000,00	5.000,00	1.666,66	13.000,00	84.666,66
Dir. Ouvidor	01	7.000,00	84.000,00	7.000,00	7.000,00	2.333,33	18.200,00	118.533,33
Dir. Tec. Oper	01	7.000,00	84.000,00	7.000,00	7.000,00	2.333,33	18.200,00	118.533,33
Dir. Pres.	01	7.000,00	84.000,00	7.000,00	7.000,00	2.333,33	18.200,00	118.533,33
Ass. Comunicação	01	2.800,00	33.600,00	2.800,00	2.800,00	933,33	7.280,00	47.413,33
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 1.280.075,24</b>	

**Memória de Cálculo:**

**Coordenador Técnico Especial (Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário)**

- Vencimento Anual:  $R\$ 3.500,0 \times 12 = R\$ 42.000,00$
- 13º Salário  $R\$ 3.500,00$
- Férias:  $R\$ 3.500,00$
- 1/3 Férias =  $R\$ 3.500,00 / 3 = R\$ 1.166,66$
- Encargos Patronal =  $R\$ 42.000,00 + 3.500,00 \times 20\% = R\$ 9.100,00$

**Coordenador Executivo**

- Vencimento Anual:  $R\$ 3.500,0 \times 12 = 42.000,00 \times 4 = R\$ 168.000,00$
- 13º Salário  $R\$ 3.500,00 \times 4 = R\$ 14.000,00$
- Férias:  $R\$ 3.500,00 \times 4 = R\$ 14.000,00$
- 1/3 Férias =  $R\$ 3.500,00 / 3 = R\$ 1.166,66 \times 4 = R\$ 4.666,66$
- Encargos Patronal =  $R\$ 42.000,00 + 3.500,00 \times 20\% = R\$ 9.100,00 \times 4 = R\$ 36.400,00$

**Assessor de Fiscalização**

- Vencimento Anual:  $R\$ 2.800,00 \times 12 \times 5 = R\$ 168.000,00$
- 13º Salário  $R\$ 2.800,00 \times 5 = R\$ 14.000,00$
- Férias:  $R\$ 2.800,00 \times 5 = R\$ 14.000,00$
- 1/3 Férias =  $R\$ 14.000,00 / 3 = R\$ 4.666,66$
- Encargos Patronal =  $R\$ 168.000,00 + 14.000,00 \times 20\% = R\$ 36.400,00$

### **Assessor de Ouvidoria**

- Vencimento Anual: R\$ 2.059,00 x 12 x 5= R\$ 123.540,00
- 13º Salário R\$ 2.059,00 x 5= R\$ 10.295,00
- Férias: R\$ 2.059,00 x 5= R\$ 10.295,00
- 1/3 Férias= R\$ 10.295,00/ 3= R\$ 3.431,66
- Encargos Patronal = R\$ 123.540,00 + 10.295,00 x 20% = R\$ 26.767,00

### **Gerente de Fiscalização e Operação**

- Vencimento Anual: R\$ 5.000,00 x 12= R\$ 60.000,00
- 13º Salário R\$ 5.000,00
- Férias: R\$ 5.000,00
- 1/3 Férias= R\$ 5.000,00/ 3= R\$ 1.666,66
- Encargos Patronal = R\$ 60.000,00 + 5.000,00 x 20% = R\$ 13.000,00

### **Ouvidor**

- Vencimento Anual: R\$ 5.000,00 x 12= R\$ 60.000,00
- 13º Salário R\$ 5.000,00
- Férias: R\$ 5.000,00
- 1/3 Férias= R\$ 5.000,00/ 3= R\$ 1.666,66
- Encargos Patronal = R\$ 60.000,00 + 5.000,00 x 20% = R\$ 13.000,00

### **Diretor de Ouvidoria**

- Vencimento Anual: R\$ 7.000,00 x 12= R\$ 84.000,00
- 13° Salário R\$ 7.000,00
- Férias: R\$ 7.000,00
- 1/3 Férias= R\$ 7.000,00/ 3= R\$ 2.333,33
- Encargos Patronal = R\$ 84.000,00 + 7.000,00 x 20% = R\$ 18.200,00

### **Diretor Técnico Operacional**

- Vencimento Anual: R\$ 7.000,00 x 12= R\$ 84.000,00
- 13° Salário R\$ 7.000,00
- Férias: R\$ 7.000,00
- 1/3 Férias= R\$ 7.000,00/ 3= R\$ 2.333,33
- Encargos Patronal = R\$ 84.000,00 + 7.000,00 x 20% = R\$ 18.200,00

### **Diretor Presidente**

- Vencimento Anual: R\$ 7.000,00 x 12= R\$ 84.000,00
- 13° Salário R\$ 7.000,00
- Férias: R\$ 7.000,00
- 1/3 Férias= R\$ 7.000,00/ 3= R\$ 2.333,33
- Encargos Patronal = R\$ 84.000,00 + 7.000,00 x 20% = R\$ 18.200,00

### **Assessor de Comunicação Social**

Vencimento Anual: R\$ 2.800,00 x 12= R\$ 33.600,00

- 13° Salário R\$ 2.800,00
- Férias: R\$ 2.800,00
- 1/3 Férias= R\$ 2.800,00/ 3= R\$ 933,33

 66.3401.9555

Rua J - Alto da Bela Vista, 371, Setor Bela Vista, Barra do Garças - MT

- Encargos Patronal = R\$ 33.600,00 + 2.800,00 x 20% = R\$ 7.280,00

### c) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024
2. Receita Prevista	R\$ 2.752.250,00	R\$ 2.864.812,00	R\$ 3.019.140,00
3. Disponibilidade Financeira	R\$ 2.752.250,00	R\$ 2.864.812,00	R\$ 3.019.140,00
4. Organização/Reestruturação Administrativa	R\$ 1.280.075,24	R\$ 1.280.075,24	R\$ 1.280.075,24
7. Impacto Orçamentário	46,51%	44,68 %	42,39%
8. Impacto Financeiro	46,51%	44,68 %	42,39%

OBS. O cálculo realizado das receitas prevista para o exercício de 2022, 2023 e 2024 são os mesmos previsto no Plano Plurianual 2022/2025.

Sendo assim a Administração deverá acompanhar a evolução da receita em cada quadrimestre, em cumprimento Art. 22 da Lei 101/2000.

Barra do Garças – MT, 07 de novembro de 2022.

IGOR PEREIRA  
LIMA:0544170814  
0

Assinado de forma digital por  
IGOR PEREIRA  
LIMA:05441708140  
Dados: 2022.11.07 15:57:56  
-03'00'

**IGOR PEREIRA LIMA**  
**CONTADOR**

## CERTIDÃO

Certifico que após pesquisa nos índices de Projetos, de Leis Complementares e Leis Ordinárias e Resoluções, foram encontradas correspondências sobre o tema do Projeto de Lei Complementar nº008/2023 de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL (ALTERA À LEI COMPLEMENTAR Nº 321 DE 29 DE MARÇO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA AGER BARRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

Barra do Garças-MT, 05 abril de 2023

  
Giceli Cristina Esteves Barros  
Arquivo - Portaria 050/2023

RECEBEMOS  
EM 05/04/23  
[assinatura]



II - em 120 (cento e vinte) dias, nos demais casos, salvo quando outro prazo for fixado em lei.

Parágrafo único. O prazo de prescrição será contado da data da publicação do ato impugnado ou da data da ciência pelo interessado, quando o ato não for publicado.

**Art. 45** – O pedido de reconsideração e o recurso, quando cabíveis, interrompem a prescrição.

**Art. 46** – A prescrição é de ordem pública, não podendo ser relevada pela administração.

**Art. 47** – Para o exercício do direito de petição, é assegurada vista do processo ou documento, na repartição, ao servidor ou a procurador por ele constituído.

**Art. 48** – A administração deverá rever seus atos, a qualquer tempo, quando eivados de ilegalidade.

**Art. 49** – São fatais e improrrogáveis os prazos estabelecidos, salvo motivo de força maior.

#### **Dos Deveres dos Servidores Públicos**

**Art. 50** – São deveres do servidor:

I - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

II - ser leal ao consórcio público e aos entes consorciados;

III - observar as normas legais e regulamentares;

IV - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

V - atender com presteza:

a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo;

b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;

c) às requisições para resguardar o Poder Público.





**Art. 39** – O requerimento será dirigido à autoridade competente para decidi-lo e encaminhado por intermédio daquela a que estiver imediatamente subordinado o requerente.

**Art. 40** – Cabe pedido de reconsideração à autoridade que houver expedido o ato ou proferido a primeira decisão, não podendo ser renovado.

Parágrafo único. O requerimento e o pedido de reconsideração de que tratam os artigos anteriores deverão ser despachados no prazo de 5 (cinco) dias e decididos dentro de 30 (trinta) dias.

**Art. 41** – Caberá recurso:

I - do indeferimento do pedido de reconsideração;

II - das decisões sobre os recursos sucessivamente interpostos.

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade imediatamente superior à que tiver expedido o ato ou proferido a decisão, e, sucessivamente, em escala ascendente, às demais autoridades.

§ 2º O recurso será encaminhado por intermédio da autoridade a que estiver imediatamente subordinado o requerente.

**Art. 42** – O prazo para interposição de pedido de reconsideração ou de recurso é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação ou da ciência, pelo interessado, da decisão recorrida.

**Art. 43** – O recurso poderá ser recebido com efeito suspensivo, a juízo da autoridade competente.

Parágrafo único. Em caso de provimento do pedido de reconsideração ou do recurso, os efeitos da decisão retroagirão à data do ato impugnado.

**Art. 44** – O direito de requerer prescreve:

I - em 5 (cinco) anos, quanto aos atos de demissão e de cassação de aposentadoria ou disponibilidade, ou que afetem interesse patrimonial e créditos resultantes das relações de trabalho;





§ 1º Para o primeiro período aquisitivo de férias serão exigidos 12 (doze) meses de exercício.

§ 2º É vedado levar à conta de férias qualquer falta ao serviço.

Art. 35 – O pagamento da remuneração das férias será efetuado até 2 (dois) dias antes do início do respectivo período.

§ 1º O servidor exonerado do cargo efetivo, ou em comissão, perceberá indenização relativa ao período das férias a que tiver direito e ao incompleto, na proporção de um doze avos por mês de efetivo exercício, ou fração superior a quatorze dias.

§ 2º A indenização será calculada com base na remuneração do mês em que for publicado o ato exoneratório.

Art. 36 – As férias somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela Diretoria Executiva.

Parágrafo único. O restante do período interrompido será gozado de uma só vez.

#### Das Concessões

Art. 37 – Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:

I - por 1 (um) dia, para doação de sangue;

II - por 2 (dois) dias, para se alistar como eleitor; III - por 3 (três) dias consecutivos em razão de: a) casamento;

b) falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos.

#### Do Direito de Petição

Art. 38 – É assegurado ao servidor o direito de requerer ao consórcio público, em defesa de direito ou interesse legítimo.



**Art. 29** – Independentemente de solicitação, será pago ao servidor, por ocasião das férias, um adicional correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração do período das férias.

**Art. 30** – Fazem jus a gratificação de Desempenho de Atividade de Regulação os ocupantes de cargo de Diretor, Ouvidor, Gerente de Fiscalização e Operação e Coordenador Técnico Especial, pelo cumprimento e produtividade de suas atividades para cada município conveniado à AGER/Barra.

**Parágrafo Único.** A gratificação de que trata o caput do artigo anterior, será paga além do vencimento e outras vantagens asseguradas em Lei, cessando o pagamento no ato que extinguir os respectivos convênios.

**Art. 31** – A Gratificação de Desempenho de Atividade de Regulação será paga mensalmente, conjuntamente com o vencimento dos servidores nos seguintes valores:

Cargo	Gratificação por Município Conveniado
Diretores	R\$ 1.500,00
Gerente de Fiscalização e Operação	R\$ 1.000,00
Ouvidor	R\$ 1.000,00
Coordenadores Técnicos Especiais	R\$ 500,00

**Art. 32** – O valor total da gratificação independentemente do número de municípios conveniados à AGER/Barra fica limitado ao valor do subsídio mensal do servidor e não poderá superar, também, o teto do Executivo Municipal.

**Art. 33** – O valor total da remuneração dos servidores não poderá ser superior ao subsídio do (a) Diretor (a) Presidente da AGER/Barra, sendo suprimido qualquer diferença de valor que ultrapasse tal subsídio.

#### **Das Férias**

**Art. 34** – O servidor fará jus a trinta dias de férias, que podem ser acumuladas, até o máximo de dois períodos, no caso de necessidade do serviço, ressalvadas as hipóteses em que haja legislação específica.



**Art. 24 – Além do vencimento e das vantagens previstas neste Lei, serão deferidos aos servidores as seguintes gratificações, adicionais e premiações:**

**I - gratificação pelo exercício de função de Controle Interno;**

**II - gratificação natalina;**

**III – gratificação de Desempenho de Atividade de Regulação;**

**IV - adicional de férias.**

**Art. 25 – A gratificação pelo exercício de função de Controle Interno será paga ao servidor previamente designado por ato da Diretora Presidente, que realizar concomitantemente com seu cargo as funções de Controlador Interno da AGER/Barra.**

**§1º. O valor da gratificação será de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), e deverá ser paga nos meses em que for necessário a emissão de Parecer ou Relatório, em conformidade com a necessidade estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.**

**§2º. A remuneração total do servidor incluindo a gratificação especificada no art. 1º desta resolução não poderá ultrapassar a remuneração do cargo de Diretor(a) Presidente da AGER/Barra.**

**Art. 26 – A gratificação natalina corresponde a 1/12 (um doze avos) da remuneração a que o servidor fizer jus no mês de dezembro, por mês de exercício no respectivo ano.**

**Parágrafo único. A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias será considerada como mês integral.**

**Art. 27 – O servidor exonerado perceberá sua gratificação natalina, proporcionalmente aos meses de exercício, calculada sobre a remuneração do mês da exoneração.**

**Art. 28 – A gratificação natalina não será considerada para cálculo de qualquer vantagem pecuniária.**





§ 2º Poderá a cessão dar-se com ônus para a AGER BARRA, podendo a mesma arcar com todas as despesas relativas à remuneração e aos encargos previdenciários do servidor cedido, que permanecerá com o vínculo jurídico originário.

#### **Das Vantagens**

**Art. 18** – Além do vencimento, poderão ser pagas ao servidor as seguintes vantagens:

I - indenizações;

II- gratificações;

III – adicionais;

**Parágrafo único.** As indenizações, gratificações e adicionais não se incorporam ao vencimento ou provento para qualquer efeito, salvo se expressamente indicados em lei.

**Art. 19** – As vantagens pecuniárias não serão computadas, nem acumuladas, para efeito de concessão de quaisquer outros acréscimos pecuniários ulteriores.

**Art. 20** – Constituem indenizações ao servidor:

I - diárias; e

II – transporte, inclusive locomoção urbana.

**Art. 21** – Os valores das indenizações estabelecidas no artigo anterior, assim como as condições para a sua concessão, serão estabelecidos em regulamento próprio.

**Art. 22** – O servidor que, a serviço, afastar-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional ou para o exterior, fará jus, além do transporte, inclusive locomoção urbana, a diárias destinadas a indenizar as parcelas de despesas extraordinárias com hospedagem e alimentação, as quais são regulamentadas através de Resolução.

**Art. 23** – Conceder-se-á indenização de transporte, inclusive locomoção urbana, ao servidor que realizar despesas com a utilização de meio próprio de locomoção ou de terceiros para a execução de serviços externos, por força das atribuições próprias do cargo, conforme se dispuser em regulamento.





§ 2º Quando o pagamento indevido houver ocorrido no mês anterior ao do processamento da folha, a reposição será feita imediatamente, em uma única parcela.

§ 3º Na hipótese de valores recebidos em decorrência de cumprimento à decisão liminar, à tutela antecipada ou à sentença que venha a ser revogada ou rescindida, serão eles atualizados até a data da reposição.

**Art. 14** – O servidor em débito com o erário, que for demitido, exonerado ou que tiver sua aposentadoria ou disponibilidade cassada, terá o prazo de sessenta dias para quitar o débito.

Parágrafo único. A não quitação do débito no prazo previsto implicará sua inscrição em dívida ativa.

**Art. 15** – O vencimento, a remuneração e o provento não serão objeto de arresto, sequestro ou penhora, exceto nos casos de prestação de alimentos resultante de decisão judicial.

**Art. 16** – O vencimento dos cargos públicos da AGER Barra fica estabelecido em referências salariais, conforme Anexo II da presente Lei.

§ 1º O valor das referências salariais será alterado uniformemente, através de Resolução aprovado em Assembleia Geral, em face da Revisão Geral Anual.

§ 2º Fica estabelecido como teto remuneratório da AGER Barra o valor previsto na referência DCA-I, para fins de aplicação do disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição da República.

**Art. 17** – O Município de Barra do Garças – MT, ou os que tenham firmado convênio com a AGER Barra, poderão ceder agentes públicos, na forma e condição de cada ente.

§ 1º Os agentes públicos cedidos sem ônus para a AGER BARRA permanecerão no seu regime jurídico e previdenciário originário, sendo vedada a concessão de gratificações, adicionais ou quaisquer outras formas de remuneração pela Agência Reguladora, salvo as de caráter indenizatório.





Resolução pelo Conselho Consultivo, expondo sua incidência e aplicação, nos limites deste Regulamento.

§ 2º A revisão geral anual incidirá, uniformemente, em todas as referências salariais.

#### **Do Vencimento e da Remuneração**

**Art. 9º - Vencimento é a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público.**

**Art. 10 - Remuneração é o vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei.**

**Art. 11 - O servidor perderá:**

I - a remuneração do dia em que faltar ao serviço, sem motivo justificado;

II - a parcela de remuneração diária, proporcional aos atrasos, ausências justificadas, ressalvadas saídas antecipadas, salvo na hipótese de compensação de horário, até o mês subsequente ao da ocorrência, a ser estabelecida pela chefia imediata.

**Parágrafo único.** As faltas justificadas decorrentes de caso fortuito ou de força maior poderão ser compensadas a critério da chefia imediata, sendo assim consideradas como efetivo exercício.

**Art. 12 - Salvo por imposição legal, ou mandado judicial, nenhum desconto incidirá sobre a remuneração ou provento, salvo no que toca às reposições e indenização em favor do erário.**

**Parágrafo único.** Mediante autorização do servidor, poderá haver consignação em folha de pagamento a favor de terceiros, a critério da administração e com reposição de custos, na forma definida em regulamento.

**Art. 13 - As reposições e indenizações ao erário serão previamente comunicadas ao servidor, para pagamento, no prazo máximo de trinta dias, podendo ser parceladas, a pedido do interessado.**

§ 1º O valor de cada parcela não poderá ser inferior ao correspondente a vinte por cento da remuneração.



**Do Regime de Trabalho**

**Art. 6º - O regime jurídico de trabalho dos servidores da AGER BARRA é o celetista.**

**§ 1º São de livre nomeação e exoneração, observadas as regras estabelecidas na lei instituidora da AGER Barra os cargos comissionados descritos no Anexo I da presente Lei.**

**§ 2º A participação no Conselho Consultivo não será remunerada, sendo considerado trabalho público relevante.**

**§ 3º Os conselheiros do Conselho Consultivo não possuirão qualquer vínculo trabalhista ou celetista com a AGER Barra, sendo considerado trabalho público relevante.**

**§ 4º Os servidores da AGER BARRA não poderão ser cedidos.**

**§ 5º Os servidores incumbidos da gestão do da AGER Barra não responderão pessoalmente pelas obrigações contraídas pela Agência Reguladora, salvo pelos atos cometidos em desacordo com a lei.**

**§ 6º Todos os servidores públicos são subordinados ao Regime Geral de Previdência Social.**

**Art. 7º - O expediente da AGER BARRA será das 8h00 às 12h e das 14h às 18h00, com intervalo de duas horas para refeição.**

**§ 1º Todos os servidores públicos da AGER BARRA, com exceção dos membros da Diretoria Executiva, deverão registrar em Livro Ponto a entrada e saída do serviço, em obediência aos princípios da moralidade e transparência pública, independentemente da existência ou não de jornada de trabalho pelo exercente de cargo público.**

**§ 2º Os servidores comissionados, em razão do regime de dedicação exclusiva não poderão receber horas extraordinárias.**

**Art. 8º - Será concedida revisão geral anual aos servidores da AGER Barra, sempre no mês de janeiro de cada ano, sob o índice que implicar no menor impacto financeiro entre o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ou Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.**

**§ 1º A aplicação da revisão geral anual, nos termos do caput, está condicionada à expedição de**





*Câm*

**LEI COMPLEMENTAR Nº 321 DE 29 DE MARÇO DE 2022.**

Projeto de Lei Complementar nº 010/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre a estrutura administrativa da AGER Barra e outras providências”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei complementar:

**Art. 1º** - A AGER BARRA estará organizada a partir da seguinte estrutura:

I – Conselho Consultivo

II – Diretoria Executiva

III - Ouvidoria;

**Art. 2º** - Ficam criados, para exercício exclusivo na AGER/Barra, os cargos Comissionados de Diretor - DCA, de Ouvidor, de Gerente de Fiscalização e Operação, de Coordenador Técnico Especial, de Coordenador Executivo, de Assessor de Comunicação Social, de Assessor de Ouvidoria e de Assessor de Fiscalização, constantes do Anexo I desta Lei.

**Art. 3º** - Os cargos de Diretor Presidente, Diretor Técnico Operacional e Diretor de Ouvidoria serão nomeados pelo Prefeito Municipal, com anuência do Poder Legislativo, desde que satisfaçam todos os requisitos constantes na Lei Complementar nº. 195/2016, para um mandato de 03 (três) anos para o Diretor Presidente e 02 (dois) anos para os demais.

**Art. 4º** - Os Cargos Comissionados de Ouvidor, de Gerente de Fiscalização e Operação, de Coordenador Técnico Especial, de Coordenador Executivo, de Assessor de Comunicação Social, de Assessor de Ouvidoria e de Assessor de Fiscalização são de livre nomeação e exoneração da Diretoria Executiva da AGER/Barra.

**Art. 5º** - Cabe ao Diretor Presidente a representação da agência, o comando hierárquico sobre o pessoal e os serviços e o exercício de todas as competências administrativas correspondentes, bem como a presidência das sessões do Conselho Consultivo, sem prejuízo das deliberações colegiadas para matérias definidas em regimento

interim.

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE**  
**BARRA DO GARÇAS – AGER CNPJ: 27.836.166/0001-07**

**Ofício nº. 027/2023 – AgerBarra**

**Barra do Garças/MT, 10 de abril de 2023.**

**Ilmo. Sr.**  
**Gabriel Pereira Lopes**  
**Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças/MT**  
**Rua Mato Grosso, nº 617, Centro, Barra do Garças/MT, 78600-000.**

**Assunto:** *Encaminhamento dos Relatórios dos setores de Fiscalização e Ouvidoria referentes ao mês de março de 2023.*

Senhor Vereador,

A par de cumprimentá-lo cordialmente, sirvo-me do presente para considerando a Lei Complementar Municipal n.º 341/23, encaminhar em via impressa os Relatórios dos setores de Fiscalização e Ouvidoria, integrando as atribuições de fiscalização, monitoramento, denúncias, reclamações, recomendações e penalidades impostas pela AgerBarra, referentes ao mês de março de 2023. Cumpro informar, que em igual teor, foi postado no sítio eletrônico da AgerBarra, ressaltando ainda que este passa por atualização para melhor atender as demandas e reforçar nosso comprometimento com a publicidade, transparência e divulgação da AgerBarra.

Sem mais, aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**Clerismar Ferreira de Oliveira**

Diretor Presidente

Decreto Nº 4.983 de 02/09/2022

**CLERISMAR FERREIRA DE OLIVEIRA**

Diretor Presidente AGER BARRA

Decreto n.º 4.983/2022

## RELATÓRIO DE ATIVIDADES MENSAIS - MARÇO 2023 OUVIDORIA AGER BARRA

A Ouvidoria recebe denúncias, reclamações, sugestões, solicitações ou elogios, por qualquer meio de comunicação referente à prestação dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados pela Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Barra do Garças – AGER BARRA, no Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário.

A missão da Ouvidoria é garantir o equilíbrio entre o Poder Público, usuários e operadores dos serviços delegados, em prol da Sociedade. Tendo como valores em suas atividades a honestidade, imparcialidade, transparência, eficiência, credibilidade e comprometimento.

O presente relatório apresenta atuação e atividades desenvolvidas no mês de março de 2023, no Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, bem como fornece uma visão panorâmica das manifestações registradas e concluídas pela Ouvidoria da AGER BARRA, quanto aos problemas relacionados ao fornecimento de água e tratamento de esgoto.

Barra do Garças, 03 de abril de 2023.

Respeitosamente,

DARLON EDUARDO VANNI  
VANNI:04267625174

Assinado de forma digital por  
DARLON EDUARDO  
VANNI:04267625174  
Dados: 2023.04.03 11:16:00 -03'00'

**DARLON EDUARDO VANNI**  
Ouvidor AGER BARRA

## ATENDIMENTO E PROCESSOS DE OUVIDORIA

A Ouvidoria funciona no âmbito dos municípios associados como órgão de 2ª ou 3ª instância, para recepcionar as manifestações dos usuários quando não atendidos satisfatoriamente pelos serviços de atendimento e pelas ouvidorias locais.

É condição para o registro da manifestação na Ouvidoria da AGER BARRA que o usuário já tenha buscado a solução para o problema junto às duas instâncias locais. Por isso é norma que as manifestações atendidas pela Ouvidoria da Agência Reguladora tenham sido registradas localmente, sendo que o controle é feito por meio do protocolo de atendimento fornecido pelos prestadores de serviços.

A Ouvidoria atua também de modo proativo, buscando soluções e orientações mesmo para os casos em que o usuário não buscou ou não conseguiu atendimento inicial no prestador de serviço.

### Realizado por meio dos seguintes canais:

<b>INTERNET:</b>	Mediante o preenchimento do formulário eletrônico que pode ser encontrado na página “Ouvidoria” no site institucional ( <a href="http://www.agerbarra.com.br">www.agerbarra.com.br</a> ) ou por meio do envio de e-mail ao endereço eletrônico <a href="mailto:ouvidoria@agerbarra.com.br">ouvidoria@agerbarra.com.br</a>
<b>TELEFONE / WHATSAPP</b>	Chamadas e mensagens de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 18h00, por meio do número (66) 3401-9555 na Ouvidoria AGER BARRA.
<b>PRESENCIAL / CORRESPONDÊNCIA</b>	Na sede da agência, na cidade de Barra do Garças– MT na Rua J, Nº371, Alto da Bela vista, 78603-222.

Os canais de acesso à Ouvidoria constam no site da AGER BARRA, nas redes sociais da agência (Facebook e Instagram) e nas contas de água dos municípios associados.

Ao receber a manifestação, a Ouvidoria informa ao usuário o número de protocolo de atendimento e o prazo previsto para resposta, o qual não pode ultrapassar cinco dias úteis, contados a partir da data de registro da ocorrência, podendo ser prorrogado, por mais cinco dias úteis em caso de solicitação do prestador para situações complexas. Após analisar a manifestação, a Ouvidoria solicita, se necessário, esclarecimentos aos prestadores de serviço que, ao receberem a solicitação, devem priorizar os procedimentos e prazos de regularização e/ou esclarecimentos necessários e retornarem à Ouvidoria.

As informações a seguir apresentam de modo sucinto o quantitativo de manifestações e atendimentos registrados e encerrados pela Ouvidoria da AGER BARRA, referente ao mês de março 2023, destacando a quantidade e divisão de manifestações por atendimentos em Nível 1 e 2, visando dar mais transparência às ações e auxiliar na gestão da qualidade dos serviços públicos, a respeito do serviço prestado pela empresa Águas de Barra do Garças.

#### **ATENDIMENTOS DE NÍVEL 1:**

Atendimento para informações aos usuários sobre normas, procedimentos, canais de contato e demais serviços dos associados. Nesse caso o usuário recebe orientações sobre os canais adequados para a recepção das suas primeiras manifestações. A maior parte destas demandas são solucionadas através de orientações aos usuários por telefone, internet, e-mail ou WhatsApp, sem a formalização do procedimento ao prestador de serviço local.

**Relatório de manifestações atendidas e concluídas em Nível 1, no período de março de 2023: 96**

- **Atendimentos via WHATSAPP: 62**
- **Atendimentos via TELEFONE: 29**
- **Atendimentos via E-MAIL: 02**
- **Atendimentos via PRESENCIAL: 03**
- **Atendimentos via PLATAFORMA DE OUVIDORIA ONLINE: 00**

**ATENDIMENTOS NÍVEL 2:**

Registro de manifestações como reclamações, denúncias, elogios, consultas e solicitações, com o protocolo de atendimento fornecido pelo prestador serviço local fora do prazo de atendimento. Nesse caso, a Ouvidoria faz o encaminhamento da manifestação para o prestador de serviço local para ciência, esclarecimentos ou providências. Todos os atendimentos de Nível 2 são registrados na plataforma de Ouvidoria Online, onde os manifestantes podem consultar o andamento e a conclusão das manifestações através do protocolo de atendimento fornecido pela Ouvidoria da AGER BARRA.

**Relatório de manifestações atendidas e concluídas em Nível 2, no período de março de 2023: 11**

**CLASIFICAÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES:**

- **Reclamações: 11**
- **Denúncias: 00**
- **Solicitação: 00**
- **Elogios: 00**
- **Sugestões: 00**

### MANIFESTAÇÕES POR CANAIS DE ATENDIMENTO:

- Telefone: **05**
- WhatsApp: **04**
- Presencial: **01**
- Ofício: **01**
- E-mail: **00**
- Ouvidoria online: **00**

### PRINCIPAIS MOTIVOS DAS MANIFESTAÇÕES:

- Prestação de Serviço / CONSUMO ELEVADO: **04**
- Prestação de Serviço / RELIGAÇÃO DE ÁGUA: **02**
- Prestação de Serviço / CORTE DE ÁGUA A PEDIDO: **02**
- Prestação de Serviço / COBRANÇA EXTENSÃO DE REDE DE ÁGUA: **01**
- Prestação de Serviço / VAZAMENTO DE ESGOTO: **01**
- Prestação de Serviço / FALTA DE ÁGUA: **01**

## CONCLUSÃO

As manifestações dirigidas a Ouvidoria AGER BARRA são inicialmente tratadas como notificações. Assim, antes de a Ouvidoria instaurar um processo administrativo é concedido um prazo de 05 (cinco) dias para a concessionária se manifestar a respeito da ocorrência. Diante da resposta, é verificado se o problema foi solucionado e informado ao reclamante. Caso não haja solução, a Ouvidoria encaminha o processo a Diretoria Técnica Operacional para devidas providências, a fim emitir um relatório conclusivo ao usuário, sendo o caso de lavratura de Auto de infração ou não. A partir desse momento, toda e qualquer informação - número de processo, esclarecimentos, decisões é comunicada pela AGER BARRA ao reclamante através de correspondência, telefone ou via internet, após a sua conclusão.

Assim, a Ouvidoria AGER BARRA conclui que teve um total de **107** manifestações devidamente atendidas e solucionadas em desfavor a concessionária Águas de Barra do Garças, relacionadas ao fornecimento de água e tratamento de esgoto do período de março de 2023.





**Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de  
Barra do Garças – AGER BARRA**

**RELATÓRIO DE VISITA**

**Município: Campo Verde/MT**

**Assunto: Qualidade do Tratamento de Esgoto  
(ETE Rio das Mortes)**

**GERENCIA DE FISCALIZAÇÃO E OPERAÇÃO - GFO**

**MARÇO / 2023**

## 1. DA AÇÃO DE VISTORIA

No dia 21 de março de 2023, a equipe de fiscalização da AGER BARRA, visitou a Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Rio das Mortes, no intuito de verificar a qualidade do seu tratamento, desta feita coletou amostras dos efluentes bruto e tratado para análises laboratoriais.

## 2. DA ANÁLISE DOS FATOS

Após interpretação dos resultados dos Relatórios de Ensaio, anexo, publicados no dia 03 de abril de 2023, constatou-se que a amostra do efluente tratado não atendeu todos os parâmetros especificados na Portaria SEMA n.º 44/2017 e na Resolução CONAMA n.º 430/2011.

Para fins de avaliação de eficiência do tratamento da ETE Rio das Mortes, o cálculo realizado considera a DBO - Demanda Bioquímica de Oxigênio de Entrada (Efluente <sub>Bruto</sub>) e de Saída (Efluente <sub>Tratado</sub>) da ETE, com a seguinte fórmula a seguir:

$$< ET (\%) = (DBO_{Bruto} - DBO_{Tratado}) \times 100 / DBO_{Bruto} >$$

Já para a carga orgânica lançada, segue a seguinte fórmula:

$$< Carga (KgDBO/Dia) = (Concentração de DBO \times Vazão do despejo líquido) / 1.000 >$$

De acordo com a Outorga (Portaria SEMA n.º 44/2017), a concentração máxima de lançamento de DBO (5 dias, 20°C) no Rio das Mortes é **50 mg/l** e a carga orgânica de **388,80 Kg.DBO/Dia** e, conforme a Resolução CONAMA n.º 430/2011, a remoção mínima de DBO (5 dias, 20°C) é **60%**, caso ultrapasse a concentração máxima de 120 mg/l, já os Sólidos Sedimentáveis têm que ser menores ou iguais a **1,0 ml/L.H.**

Verifica-se assim, pelos resultados dos Relatórios de Ensaio e demonstrado no quadro 01 abaixo, que a ETE Rio das Mortes lançou esgoto acima dos valores de referência da Outorga (DBO Tratado – 120,0 mg/l e Carga Orgânica lançada – 401,96 Kg.DBO/Dia) e, Resolução Conama (Eficiência do Tratamento – 51 %).

Data da Coleta	RESULTADOS					LEGISLAÇÃO - VALOR DE REFERÊNCIA			
	DBO Effluente Bruto (mg/l)	DBO Effluente Tratado (mg/l)	Carga Orgânica (kg.dbo/dia)	Sólidos Sedimentáveis Ef. Trat. (ml/L.H)	Eficiência do Tratamento - DBO (%)	Portaria SEMA n.º 44/2017 (concentração máxima DBO - mg/l)	Portaria SEMA n.º 44/2017 (carga máxima kg.dbo/dia)	Resolução CONAMA n.º 430/2011 (Sol. Sedimentáveis - ml/L.H)	Resolução CONAMA n.º 430/2011 (remoção mínima de DBO - %)
21/03/2023	245,00	120,00	401,96	0,80	51,02	50	388,80	≤ 1,0	60

**Quadro 01:** Resultados e valores de referência das amostras de efluentes coletadas na ETE Rio das Mortes.

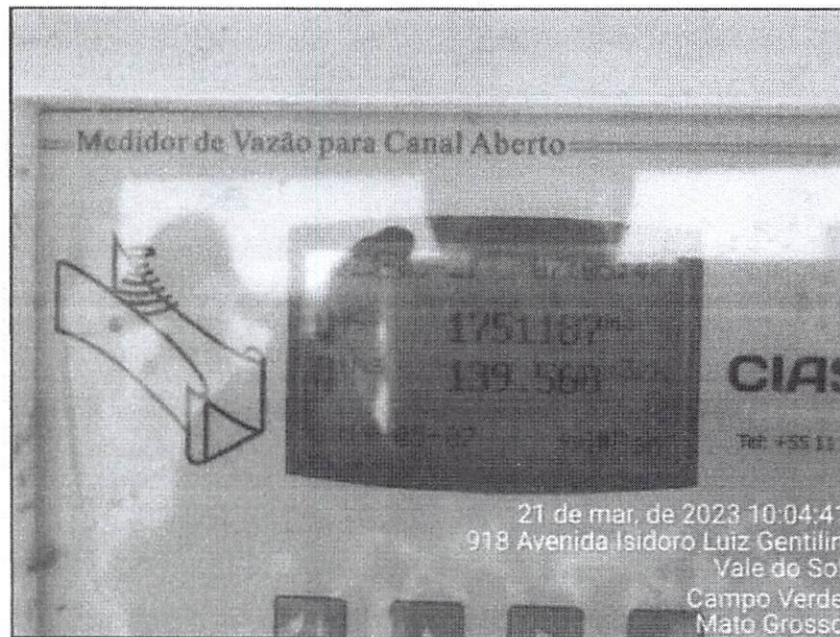
As imagens a seguir, ilustram o momento da coleta das amostras na ETE Rio das Mortes.



**Imagem 01:** Detalhe da coleta de esgoto bruto na ETE Rio das Mortes.



**Imagem 02:** Detalhe da coleta do esgoto tratado na ETE Rio das Mortes.



**Imagem 03:** Detalhe das vazões do esgoto tratado na ETE Rio das Mortes.



### 3. CONCLUSÃO

Por todo exposto, conclui-se que o lançamento do efluente tratado da ETE Rio das Mortes em Campo Verde/MT, estava fora dos padrões da Outorga (Portaria SEMA n.º 44/2017) e da Resolução CONAMA n.º 430/2011, de acordo com as amostras coletadas e analisadas no mês de março de 2023.

### 4. EQUIPE TÉCNICA

- Glauber Aparecido Alves Moura – Coordenador de Saneamento / Especialista em Engenharia Ambiental e Saneamento Básico.
- Reuber Bonfim Oliveira – Gerente de Fiscalização e Operação / Especialista em Saneamento Ambiental.



Data de Publicação: 03/04/2023

### Identificação Conta

**Conta:** Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Barra do Garças - AGER **CPF/CNPJ:** 27.836.166/0001-07  
**Endereço:** Rua Alto da Bela Vista 371 - Bela Vista - Barra do Garças - Mato Grosso - CEP: 78.600-000 **Proposta Comercial:** 5017/2022.1  
**Conta Relacionada:** Fernando Cardoso **Telefone:** (66) 3401-9555

### Amostra Id: 383692 - Efluente Doméstico - E.T.E Rio das Mortes em Campo Verde - Entrada

**Matriz:** Efluente  
**Data Coleta:** 21/03/2023 **Data Recebimento:** 22/03/2023  
**Técnico de Amostragem:** Reuber / Glauber **Chuva nas últimas 24 horas:** Sim  
**Responsável pela amostragem (Control/Cliente):** Cliente **Condições ambientais:** Local Fechado / Coloração Escura  
**Legislação:** Resolução CONAMA nº 430, de 13 de maio de 2011.

### Control Analises - Control - CRL 1190

Parâmetros	Unidade	LQ/Faixa	Resultado	Método Referência	Legislação	Data de Realização
Cloreto	mg Cl-/L	2,97	64,35	SMWW 4500-CI B	-	31/03/2023
Condutividade Eletrica	µS/cm	0,90	680,00	SMWW 2510B	-	27/03/2023
DBO	mg/L	1,76	245,00	SMWW 5210-B	-	23/03/2023
DQO	mg/L	6,30	437,00	SMWW 5220-D	-	23/03/2023
Fósforo Total	mg P/L	0,06	6,20	SMWW 4500-P E	-	31/03/2023
Nitrito (como N)	mgN-NO2-/L	0,008	0,029	SMWW 4500-NO2 B	-	23/03/2023
Nitrogênio Kjeldahl Total	mg N-NH3/L	1,35	57,60	SMWW 4500-N org B	-	27/03/2023
Óleos e Graxas	mg/L	11,0	38,0	SMWW 5520-D	-	25/03/2023
Ortofosfato	mg P/L	0,06	3,90	SMWW 4500-P E	-	24/03/2023
Oxigênio Dissolvido	mgO2/L	0,89	2,50	SMWW 4500-O C	-	22/03/2023
Sólidos Sedimentáveis	ml/L.H	0,1	3,5	SMWW 2540-F	≤ 1	23/03/2023
Sulfato	mg SO4-2/L	3,00	54,40	SMWW 4500-SO4-2 E	-	24/03/2023

*[Assinatura]*  
 Gian Pietro Benevento  
 CRQ 16300433  
 Gerente da Qualidade  
 Assinatura digital

*[Assinatura]*  
 Thayana Alves Mattos  
 CRQ 16300183  
 Gerente Técnico  
 Assinatura digital



### Notas

- **LEGENDA:** LQ: Limite de quantificação. NA: Não se aplica. NO: Não objetável.
- **Plano de amostragem:** Responsabilidade Cliente.
- Os resultados referem-se única e exclusivamente a amostra analisada.
- É expressamente proibida a reprodução parcial deste documento.
- **Referências metodológicas:** Referências metodológicas: As análises foram realizadas conforme a última versão do Standard Methods for the Examination of Water e Wastewater 23nd 2017 (SMWW), EPA, AOAC, ISO e ABNT (quando aplicável).
- (\*) Serviço subcontratado.
- A incerteza da medição pode ser solicitada como informação extra ao laboratório. Na regra de decisão não é considerado a incerteza da medição.

Chave de Validação: 3300e05a97a04a68814c86adbccceb81b

A validação deste documento pode ser realizada em: [portal.mylimsweb.com](http://portal.mylimsweb.com).

Gian Pietro Benevento  
CRQ 16300433  
Gerente da Qualidade  
Assinatura digital

Thayana Alves Mattos  
CRQ 16300183  
Gerente Técnico  
Assinatura digital

Data de Publicação: 03/04/2023

### Identificação Conta

**Conta:** Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Barra do Garças - AGER **CPF/CNPJ:** 27.836.166/0001-07  
**Endereço:** Rua Alto da Bela Vista 371 - Bela Vista - Barra do Garças - Mato Grosso - CEP: 78.600-000 **Proposta Comercial:** 5017/2022.1  
**Conta Relacionada:** Fernando Cardoso **Telefone:** (66) 3401-9555

### Amostra Id: 383692 - Efluente Doméstico - E.T.E Rio das Mortes em Campo Verde - Entrada

Matriz: Efluente

Data Coleta: 21/03/2023

Data Recebimento: 22/03/2023

Técnico de Amostragem: Reuber / Glauber

Chuva nas últimas 24 horas : Sim

Responsável pela amostragem (Control/Cliente): Cliente

Condições ambientais: Local Fechado / Coloração Escura

Legislação: Resolução CONAMA nº 430, de 13 de maio de 2011.

### Control Analises

Parâmetros	Unidade	LQ/Faixa	Resultado	Método Referência	Legislação	Data de Realização
pH	-	2-12	7,41	SMWW 4500-H+ B	5 a 9	23/03/2023

### Notas

- **LEGENDA:** LQ: Limite de quantificação. NA: Não se aplica. NO: Não objetável.
- **Plano de amostragem:** Responsabilidade Cliente.
- Os resultados referem-se única e exclusivamente a amostra analisada.
- É expressamente proibida a reprodução parcial deste documento.
- **Referências metodológicas:** Referências metodológicas: As análises foram realizadas conforme a última versão do Standard Methods for the Examination of Water e Wastewater 23nd 2017 (SMWW), EPA, AOAC, ISO e ABNT (quando aplicável).
- (\*) Serviço subcontratado.
- A incerteza da medição pode ser solicitada como informação extra ao laboratório. Na regra de decisão não é considerado a incerteza da medição.

Chave de Validação: 3300e05a97a04a68814c86adbcecb81b

A validação deste documento pode ser realizada em: [portal.mylimsweb.com](http://portal.mylimsweb.com).



Data de Publicação: 03/04/2023

### Identificação Conta

**Conta:** Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Barra do Garças - AGER **CPF/CNPJ:** 27.836.166/0001-07  
**Endereço:** Rua Alto da Bela Vista 371 - Bela Vista - Barra do Garças - Mato Grosso - CEP: 78.600-000 **Proposta Comercial:** 5017/2022.1  
**Conta Relacionada:** Fernando Cardoso **Telefone:** (66) 3401-9555

### Amostra id: 383691 - Efluente Doméstico - E.T.E Rio das Mortes em Campo Verde - Saída

**Matriz:** Efluente  
**Data Coleta:** 21/03/2023 **Data Recebimento:** 22/03/2023  
**Técnico de Amostragem:** Reuber / Glauber **Chuva nas últimas 24 horas:** Sim  
**Responsável pela amostragem (Control/Cliente):** Cliente **Condições ambientais:** Local Fechado / Coloração Escura  
**Legislação:** Resolução CONAMA nº 430, de 13 de maio de 2011.

### Control Análises - Control - CRL 1190

Parâmetros	Unidade	LQ/Faixa	Resultado	Método Referência	Legislação	Data de Realização
Cloreto	mg Cl-/L	2,97	40,05	SMWW 4500-Cl B	-	31/03/2023
Condutividade Elétrica	µS/cm	0,90	277,00	SMWW 2510B	-	27/03/2023
DBO	mg/L	1,76	120,00	SMWW 5210-B	-	23/03/2023
DQO	mg/L	6,30	249,00	SMWW 5220-D	-	23/03/2023
Fósforo Total	mg P/L	0,06	5,10	SMWW 4500-P E	-	31/03/2023
Nitrito (como N)	mgN-NO2-/L	0,008	0,019	SMWW 4500-NO2 B	-	23/03/2023
Nitrogênio Kjeldahl Total	mg N-NH3/L	1,35	37,65	SMWW 4500-N org B	-	27/03/2023
Óleos e Graxas	mg/L	11,0	24,0	SMWW 5520-D	-	25/03/2023
Ortofósforo	mg P/L	0,06	3,55	SMWW 4500-P E	-	24/03/2023
Oxigênio Dissolvido	mgO2/L	0,89	3,22	SMWW 4500-O C	-	22/03/2023
Sólidos Sedimentáveis	ml/L.H	0,1	0,8	SMWW 2540-F	≤ 1	23/03/2023
Sulfato	mg SO4-2/L	3,00	29,30	SMWW 4500-SO4-2 E	-	24/03/2023

### Declaração de conformidade

Os resultados dos parâmetros analisados na amostra atendem aos padrões especificados na Resolução do CONAMA Nº 430, de 13 de março de 2011.

Emissão 01 Jan/2016 Rev 05 fev/2017

Mod.0004

Gian Pietro Benevento  
CRQ 16300433  
Gerente da Qualidade  
Assinatura digital

Thayana Alves Mattos  
CRQ 16300183  
Gerente Técnico  
Assinatura digital



### Notas

- **LEGENDA:** LQ: Limite de quantificação. NA: Não se aplica. NO: Não objetável.
- **Plano de amostragem:** Responsabilidade Cliente.
- Os resultados referem-se única e exclusivamente a amostra analisada.
- É expressamente proibida a reprodução parcial deste documento.
- **Referências metodológicas:** Referências metodológicas: As análises foram realizadas conforme a última versão do Standard Methods for the Examination of Water e Wastewater 23nd 2017 (SMWW), EPA, AOAC, ISO e ABNT (quando aplicável).
- (\*) Serviço subcontratado.
- A incerteza da medição pode ser solicitada como informação extra ao laboratório. Na regra de decisão não é considerado a incerteza da medição.

Chave de Validação: f2e11d4355004e96b08c6b49cdce388f

A validação deste documento pode ser realizada em: [portai.mylimsweb.com](http://portai.mylimsweb.com).

Gian Pietro Benevento  
CRQ 16300433  
Gerente da Qualidade  
Assinatura digital

Thayana Alves Mattos  
CRQ 16300183  
Gerente Técnico  
Assinatura digital

Data de Publicação: 03/04/2023

### Identificação Conta

**Conta:** Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Barra do Garças - AGER **CPF/CNPJ:** 27.836.166/0001-07  
**Endereço:** Rua Alto da Bela Vista 371 - Bela Vista - Barra do Garças - Mato Grosso - CEP: 78.600-000 **Proposta Comercial:** 5017/2022.1  
**Conta Relacionada:** Fernando Cardoso **Telefone:** (66) 3401-9555

### Amostra Id: 383691 - Efluente Doméstico - E.T.E Rio das Mortes em Campo Verde - Saida

**Matriz:** Efluente  
**Data Coleta:** 21/03/2023 **Data Recebimento:** 22/03/2023  
**Técnico de Amostragem:** Reuber / Glauber **Chuva nas últimas 24 horas:** Sim  
**Responsável pela amostragem (Control/Cliente):** Cliente **Condições ambientais:** Local Fechado / Coloração Escura  
**Legislação:** Resolução CONAMA nº 430, de 13 de maio de 2011.

### Control Analises

Parâmetros	Unidade	LQ/Faixa	Resultado	Método Referência	Legislação	Data de Realização
pH	-	2-12	7,45	SMWW 4500-H+ B	5 a 9	23/03/2023

### Declaração de conformidade

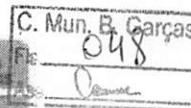
Os resultados dos parâmetros analisados na amostra atendem aos padrões especificados na Resolução do CONAMA N° 430, de 13 de março de 2011.

### Notas

- **LEGENDA:** LQ: Limite de quantificação. NA: Não se aplica. NO: Não objetável.
- **Plano de amostragem:** Responsabilidade Cliente.
- Os resultados referem-se única e exclusivamente a amostra analisada.
- É expressamente proibida a reprodução parcial deste documento.
- **Referências metodológicas:** Referências metodológicas: As análises foram realizadas conforme a última versão do Standard Methods for the Examination of Water e Wastewater 23nd 2017 (SMWW), EPA, AOAC, ISO e ABNT (quando aplicável).
- (\*) Serviço subcontratado.
- A incerteza da medição pode ser solicitada como informação extra ao laboratório. Na regra de decisão não é considerado a incerteza da medição.

Chave de Validação: f2e11d4355004e96b08c6b49cdce388f

A validação deste documento pode ser realizada em: [portal.mylimsweb.com](http://portal.mylimsweb.com).



Data de Publicação: 31/03/2023

### Identificação Conta

**Conta:** Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Barra do Garças - AGER **CPF/CNPJ:** 27.836.166/0001-07  
**Endereço:** Rua Alto da Bela Vista 371 - Bela Vista - Barra do Garças - Mato Grosso - CEP: 78.600-000 **Proposta Comercial:** 5017/2022.1  
**Conta Relacionada:** Fernando Cardoso **Telefone:** (66) 3401-9555

**Amostra Id:** 386402 - Água Potável - Físico Químico II - Rua da Cohab Nº 170 - Castelândia II

**Matriz:** Água

**Data Coleta:** 21/03/2023

**Data Recebimento:** 22/03/2023

**Técnico de Amostragem:** Reuber / Glauber

**Condições Climáticas (Chuva/Ensolado/Nublado):** Nublado

**Chuva nas últimas 24 horas:** Sim

**Responsável pela amostragem (Control/Cliente):** Cliente

**Condições ambientais:** Local Aberto / Limpida

**Legislação:** Anexo XX, da Portaria de Consolidação nº 5 de 28 de setembro de 2017, alterado pela Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021 e pela Portaria GM/MS Nº 2472, de 28 de setembro de 2021, Água p/ Consumo Humano.

### Control Analises - Control - CRL 1190

Parâmetros	Unidade	LQ/Faixa	Resultado	Método Referência	Legislação	Data de Realização
Cor Aparente	U.C.	0,91	1,60	SMWW 2120-E	≤ 15	23/03/2023
Turbidez	NTU	0,42	1,24	SMWW 2130-B	≤ 5	23/03/2023

### Declaração de conformidade

Os resultados dos parâmetros analisados na amostra atendem aos padrões estabelecidos pelo Anexo XX, da Portaria de Consolidação nº 5 de 28 de setembro de 2017, alterado pela Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021 e pela Portaria GM/MS Nº 2472, de 28 de setembro de 2021, para água potável de consumo humano.

### Notas

- **LEGENDA:** LQ: Limite de quantificação. NA: Não se aplica. NO: Não objetável.
- **Plano de amostragem:** Responsabilidade Cliente.
- Os resultados referem-se única e exclusivamente a amostra analisada.
- É expressamente proibida a reprodução parcial deste documento.
- **Referências metodológicas:** Referências metodológicas: As análises foram realizadas conforme a última versão do Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater 23rd 2017 (SMWW), EPA, AOAC, ISO e ABNT (quando aplicável).
- (\*) Serviço subcontratado.
- A incerteza da medição pode ser solicitada como informação extra ao laboratório. Na regra de decisão não é considerado a incerteza da medição.

**Chave de Validação:** 4d905267df29402a9ef2e5a522483c7c

A validação deste documento pode ser realizada em: [portal.mylimsweb.com](http://portal.mylimsweb.com).

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de  
Barra do Garças – AGER BARRA

## RELATÓRIO DE VISITA

**Município:** Barra do Garças/MT

**Assunto:** Derramamento de água no Reservatório BNH

**GERENCIA DE FISCALIZAÇÃO E OPERAÇÃO - GFO**

Março / 2023

## 1. DA AÇÃO DE VISTORIA

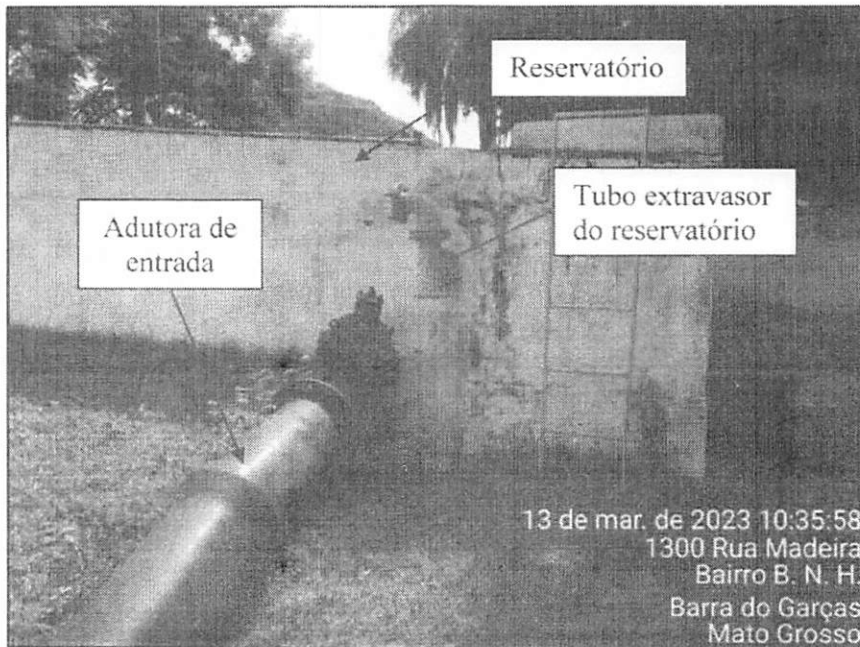
No dia 13 de março de 2023, a equipe de fiscalização da AGER BARRA vistoriou o Reservatório de Água Tratada no bairro BNH em Barra do Garças, no intuito de verificar suas condições de funcionamento, visto que moradores do local reclamaram de constantes derramamentos de água deste reservatório.

## 2. DA ANÁLISE DOS FATOS

Após vistoria, constatou-se evidências de derramamento de água tratada, conforme imagens, a seguir:



**Imagem 01:** Detalhe do Sistema de Abastecimento de Água no bairro BNH.



**Imagem 02:** Destaques para o reservatório a adutora de entrada e o tubo extravasador.



**Imagem 03:** Destaque para o tubo extravasador e detalhe dos sinais de extravasamento de água recente.



**Imagem 04:** Detalhe do pátio do reservatório com sinais de derramamento de água recente.

## CONCLUSÃO

Por todo exposto, conclui-se que o Reservatório BNH se encontra com o sistema de nível danificado, desta feita ocasionando derramamentos constantes de água tratada.

Diante disso, deve-se lavrar Auto de Notificação, bem como concessão de prazo para regularização.

## 4. EQUIPE TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA AGER BARRA

- Danilo Santos Lobato – Assessor de Fiscalização
- Glauber Aparecido Alves Moura – Coordenador de Saneamento / Especialista em Engenharia Ambiental e Saneamento Básico.
- Reuber Bonfim Oliveira – Gerente de Fiscalização e Operação – Especialista em Saneamento Ambiental e Operação



Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de  
Barra do Garças – AGER BARRA

**RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DE PRESSÃO EM  
REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA**

Rua Brilhante, s/n, Bairro Margarida

Barra do Garças - MT

**GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E OPERAÇÃO**

**Equipe de Fiscalização:**

- ✓ Assessor de Fiscalização: Danilo
- ✓ Coordenador de Saneamento: Glauber
- ✓ Gerente de Fiscalização e Operação: Reuber

MARÇO / 2023

## SUMÁRIO

<b>1. OBJETIVO .....</b>	<b>03</b>
<b>2. EQUIPAMENTO INSTALADO .....</b>	<b>03</b>
Figura 01 – Imagem do equipamento Datalogger LAMON DP 5100243 .....	03
<b>3. PERÍODO DE MONITORAMENTO .....</b>	<b>03</b>
<b>4. PRESSÕES REGISTRADAS NO PERÍODO DE MONITORAMENTO .....</b>	<b>04</b>
Quadro 01 – Descrição das pressões no período monitorado .....	04
<b>4.1 Representação gráfica das pressões monitoradas .....</b>	<b>04</b>
Gráfico 01 – Porcentagem dos intervalos de pressão .....	04
<b>5. GRÁFICO .....</b>	<b>05</b>
Gráfico 02 – Monitoramento de pressão no período .....	05
Quadro 02 – Estatísticas do monitoramento de pressão.....	05
<b>6. CONCLUSÃO .....</b>	<b>05</b>
<b>ANEXO .....</b>	<b>07</b>

## MONITORAMENTO DE PRESSÃO NO BAIRRO MARGARIDA – BARRA DO GARÇAS/MT

### 1. OBJETIVO

Verificar a continuidade do abastecimento, por meio do monitoramento de pressão no Bairro Margarida, Rua Brilhante, s/n, HD: Y22SG2007542, na cidade de Barra do Garças/MT.

### 2. EQUIPAMENTO INSTALADO

Foi instalado um Datalogger de pressão, modelo LAMOM DP, série n.º 5100243, com registro de pressão configurado para coletar dados a cada 01 hora.

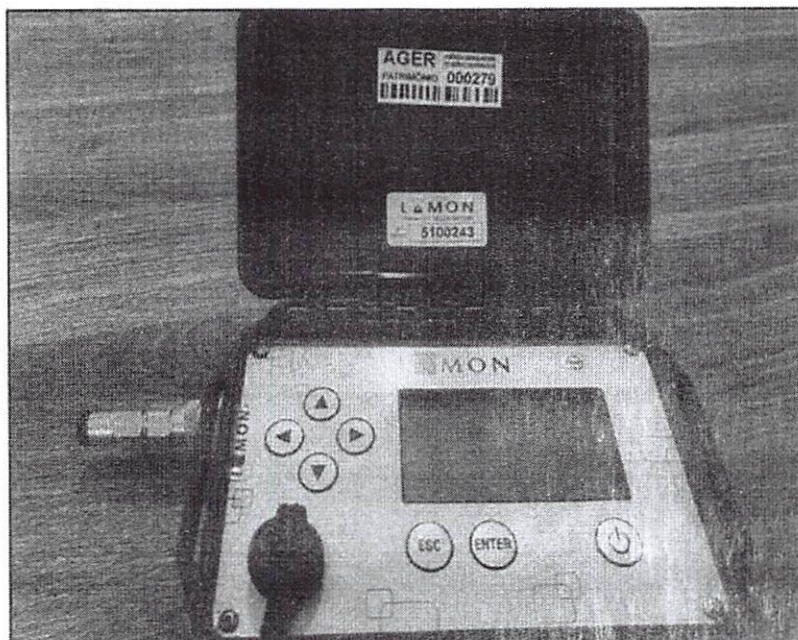


Imagem 01 – Foto do equipamento Datalogger LAMON DP 5100243.  
Fonte: AGER BARRA.

### 3. PERÍODO DE MONITORAMENTO

O Datalogger foi instalado no dia 28 de janeiro de 2023 às 09:37 horas, com início de registro de dados no mesmo dia às 09:40 horas e, retirado no dia 07 de março de 2023 às 09:44 horas.

### 4. PRESSÕES REGISTRADAS NO PERÍODO DE MONITORAMENTO

Foram monitorados 169:00 horas. As pressões registradas estão resumidas da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	HORAS	%
Pressão Negativa	0:00:00	0,00
Pressão entre 0 e 9,99 mca	54:00:00	31,95
Pressão entre 10 e 50 mca	115:00:00	68,05
Pressão maior que 50 mca	0:00:00	0,00
Total de horas monitorado	169:00:00	100,00

Quadro 01 – Descrição das pressões no período monitorado.

#### 4.1. Representação gráfica das pressões monitoradas (horas):

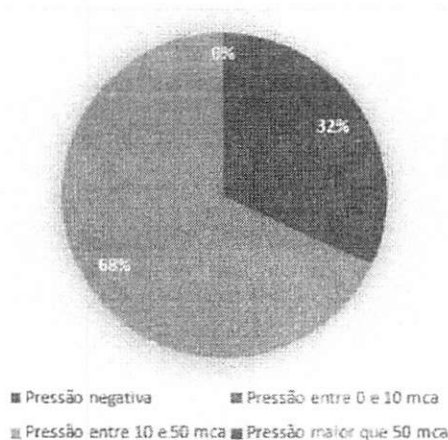


Gráfico 01 – Porcentagem dos intervalos de pressão.

## 5. GRÁFICO

Gráfico de monitoramento de pressão no bairro Margarida, em Barra do Garças, no período de 28/02 a 07/03/2023:

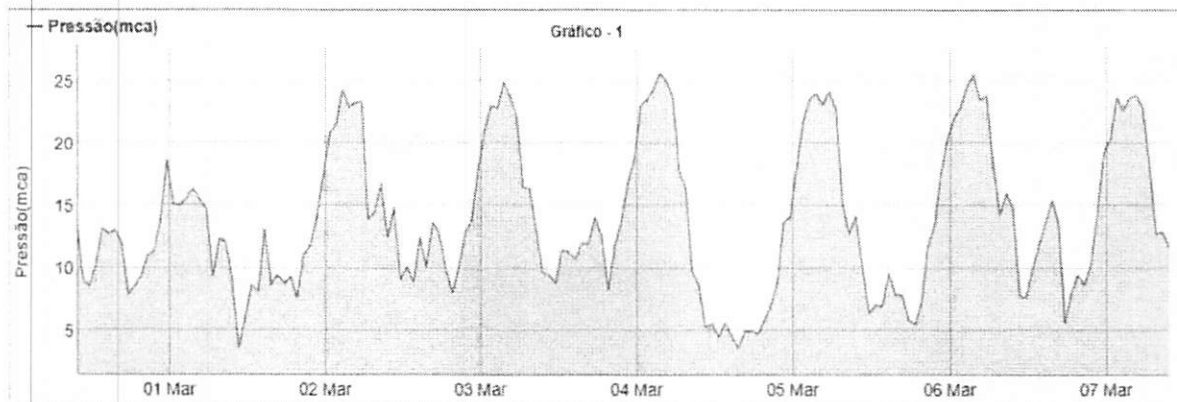


Gráfico 02 – Monitoramento de pressão do período.

PRESSÃO	MCA
Média	13,90
Máxima	25,61
Mínima	3,63

Quadro 02 – Estatísticas do Monitoramento de Pressão do período.

## 6. CONCLUSÃO

O objetivo principal de todos os sistemas de distribuição de água é o fornecimento para atender a demanda da população. Desta forma, é importante que seja operado dentro de uma normalidade de abastecimento, suprindo as necessidades da população de uma comunidade.

É mister salientar, que pressões elevadas favorecem perdas de água, enquanto pressões baixas, dificultam o abastecimento domiciliar e facilitam a contaminação da água no interior das tubulações.

As pressões registradas no período de monitoramento pelo Datalogger no endereço supracitado, estão em desconformidade com a norma técnica estabelecida de distribuição de água nas tubulações para abastecimento público (art. 5.3.1 da NBR n.º 12.218/2017), visto que, a pressão estática máxima deve ser de 40 mca, podendo chegar a 50 mca em regiões com topografia acidentada, e a pressão dinâmica mínima, de 10 mca.

Desta feita, ocorreram registros de pressões abaixo de 10 mca em 54 horas, das 169 monitoradas, ou seja, em 32 % do período as pressões foram desconformes e, a maioria delas no período diurno, ou seja, as maiores pressões estão no período da madrugada (00:00 as 06:00).

Barra do Garças, 08 de março de 2023.

REUBER BONFIM  
OLIVEIRA:53508343120

Assinado de forma digital por REUBER  
BONFIM OLIVEIRA:53508343120  
Dados: 2023.03.08 08:53:21 -03'00'

---

**Gerente de Fiscalização e Operação**

www.agerbarra.com.br



**Anexo - Relatório de Monitoramento de Pressão gerado pelo Datalogger.**

07/03/2023

## MONITORAMENTO PRESSÃO - BARRA DO GARÇAS - MT

Relatório N°: 01  
Responsável técnico: Glauber Moura

AGER BARRA

COORDENADOR@AGERBARRA.COM.BR

### Equipamento

Local: Rua Brilhante Bairro Margarida  
Data de início: 28/02/2023 - 09:40  
Data de término: 07/03/2023 - 09:40

Modelo: DP  
Número de série: 5100243

### Configurações

#### Canal de pressão

Unidade: mca

### Estatísticas

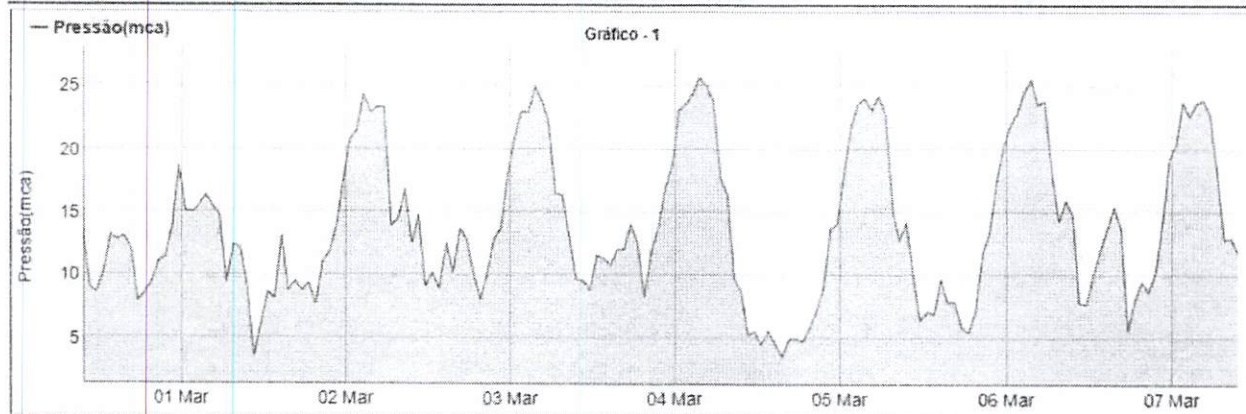
#### Pressão

Média:	13.900
Máxima:	25.610
Mínima:	3.630

### Quantidades de horas

Negativa:	0
Entre: 0 e 9,99	54
Entre: 10 e 50	115
Maior que 50	0
Total	169

Observações: Hidrômetro: Y22SG2007542





07/03/2023

Nº	Data	Hora	Pressão (mca)
1	28/02/2023	09:40:53	13.45
2	28/02/2023	10:40:53	8.99
3	28/02/2023	11:40:53	8.57
4	28/02/2023	12:40:53	10.23
5	28/02/2023	13:40:53	13.11
6	28/02/2023	14:40:53	12.72
7	28/02/2023	15:40:53	13.04
8	28/02/2023	16:40:53	11.98
9	28/02/2023	17:40:53	7.89
10	28/02/2023	18:40:53	8.56
11	28/02/2023	19:40:53	9.40
12	28/02/2023	20:40:53	10.97
13	28/02/2023	21:40:53	11.37
14	28/02/2023	22:40:53	13.80
15	28/02/2023	23:40:53	18.61
16	01/03/2023	00:40:53	15.08
17	01/03/2023	01:40:53	14.98
18	01/03/2023	02:40:53	15.55
19	01/03/2023	03:40:53	16.33
20	01/03/2023	04:40:53	15.44
21	01/03/2023	05:40:53	14.69
22	01/03/2023	06:40:53	9.39
23	01/03/2023	07:40:53	12.34
24	01/03/2023	08:40:53	12.10
25	01/03/2023	09:40:53	9.15
26	01/03/2023	10:40:53	3.67
27	01/03/2023	11:40:53	6.12
28	01/03/2023	12:40:53	8.62

07/03/2023

Nº	Data	Hora	Pressão (mca)
29	01/03/2023	13:40:53	8.13
30	01/03/2023	14:40:53	13.07
31	01/03/2023	15:40:53	8.69
32	01/03/2023	16:40:53	9.46
33	01/03/2023	17:40:53	8.77
34	01/03/2023	18:40:53	9.30
35	01/03/2023	19:40:53	7.68
36	01/03/2023	20:40:53	10.99
37	01/03/2023	21:40:53	11.78
38	01/03/2023	22:40:53	13.91
39	01/03/2023	23:40:53	17.33
40	02/03/2023	00:40:53	20.80
41	02/03/2023	01:40:53	21.47
42	02/03/2023	02:40:53	24.30
43	02/03/2023	03:40:53	22.88
44	02/03/2023	04:40:53	23.25
45	02/03/2023	05:40:53	23.27
46	02/03/2023	06:40:53	13.88
47	02/03/2023	07:40:53	14.42
48	02/03/2023	08:40:53	16.72
49	02/03/2023	09:40:53	12.46
50	02/03/2023	10:40:53	14.74
51	02/03/2023	11:40:53	9.07
52	02/03/2023	12:40:53	10.14
53	02/03/2023	13:40:53	8.86
54	02/03/2023	14:40:53	12.48
55	02/03/2023	15:40:53	10.12
56	02/03/2023	16:40:53	13.68
57	02/03/2023	17:40:53	12.72

07/03/2023

Nº	Data	Hora	Pressão (mca)
58	02/03/2023	18:40:53	9.97
59	02/03/2023	19:40:53	8.02
60	02/03/2023	20:40:53	10.03
61	02/03/2023	21:40:53	12.81
62	02/03/2023	22:40:53	13.70
63	02/03/2023	23:40:53	17.87
64	03/03/2023	00:40:53	20.99
65	03/03/2023	01:40:53	22.99
66	03/03/2023	02:40:53	22.82
67	03/03/2023	03:40:53	24.90
68	03/03/2023	04:40:53	23.75
69	03/03/2023	05:40:53	22.17
70	03/03/2023	06:40:53	16.44
71	03/03/2023	07:40:53	16.32
72	03/03/2023	08:40:53	13.00
73	03/03/2023	09:40:53	9.64
74	03/03/2023	10:40:53	9.48
75	03/03/2023	11:40:53	8.80
76	03/03/2023	12:40:53	11.49
77	03/03/2023	13:40:53	11.25
78	03/03/2023	14:40:53	10.73
79	03/03/2023	15:40:53	11.98
80	03/03/2023	16:40:53	11.96
81	03/03/2023	17:40:53	14.02
82	03/03/2023	18:40:53	12.47
83	03/03/2023	19:40:53	8.29
84	03/03/2023	20:40:53	11.82
85	03/03/2023	21:40:53	13.76
86	03/03/2023	22:40:53	16.82

07/03/2023

N°	Data	Hora	Pressão (mca)
87	03/03/2023	23:40:53	18.73
88	04/03/2023	00:40:53	23.07
89	04/03/2023	01:40:53	23.49
90	04/03/2023	02:40:53	24.33
91	04/03/2023	03:40:53	25.61
92	04/03/2023	04:40:53	25.00
93	04/03/2023	05:40:53	23.76
94	04/03/2023	06:40:53	17.70
95	04/03/2023	07:40:53	16.38
96	04/03/2023	08:40:53	9.70
97	04/03/2023	09:40:53	8.66
98	04/03/2023	10:40:53	5.32
99	04/03/2023	11:40:53	5.56
100	04/03/2023	12:40:53	4.54
101	04/03/2023	13:40:53	5.65
102	04/03/2023	14:40:53	4.62
103	04/03/2023	15:40:53	3.63
104	04/03/2023	16:40:53	4.98
105	04/03/2023	17:40:53	5.03
106	04/03/2023	18:40:53	4.79
107	04/03/2023	19:40:53	5.91
108	04/03/2023	20:40:53	7.10
109	04/03/2023	21:40:53	8.94
110	04/03/2023	22:40:53	13.64
111	04/03/2023	23:40:53	14.08
112	05/03/2023	00:40:53	18.20
113	05/03/2023	01:40:53	21.85
114	05/03/2023	02:40:53	23.54
115	05/03/2023	03:40:53	23.96

07/03/2023

Nº	Data	Hora	Pressão (mca)
116	05/03/2023	04:40:53	23.10
117	05/03/2023	05:40:53	24.14
118	05/03/2023	06:40:53	22.70
119	05/03/2023	07:40:53	15.12
120	05/03/2023	08:40:53	12.73
121	05/03/2023	09:40:53	14.13
122	05/03/2023	10:40:53	10.03
123	05/03/2023	11:40:53	6.43
124	05/03/2023	12:40:53	7.09
125	05/03/2023	13:40:53	6.96
126	05/03/2023	14:40:53	9.60
127	05/03/2023	15:40:53	7.86
128	05/03/2023	16:40:53	7.86
129	05/03/2023	17:40:53	5.91
130	05/03/2023	18:40:53	5.51
131	05/03/2023	19:40:53	7.15
132	05/03/2023	20:40:53	11.75
133	05/03/2023	21:40:53	13.39
134	05/03/2023	22:40:53	17.52
135	05/03/2023	23:40:53	20.26
136	06/03/2023	00:40:53	21.95
137	06/03/2023	01:40:53	22.90
138	06/03/2023	02:40:53	24.54
139	06/03/2023	03:40:53	25.47
140	06/03/2023	04:40:53	23.49
141	06/03/2023	05:40:53	23.81
142	06/03/2023	06:40:53	18.07
143	06/03/2023	07:40:53	14.27
144	06/03/2023	08:40:53	15.93

07/03/2023

Nº	Data	Hora	Pressão (mca)
145	06/03/2023	09:40:53	14.72
146	06/03/2023	10:40:53	7.82
147	06/03/2023	11:40:53	7.68
148	06/03/2023	12:40:53	9.95
149	06/03/2023	13:40:53	11.94
150	06/03/2023	14:40:53	13.67
151	06/03/2023	15:40:53	15.40
152	06/03/2023	16:40:53	13.67
153	06/03/2023	17:40:53	5.69
154	06/03/2023	18:40:53	8.06
155	06/03/2023	19:40:53	9.47
156	06/03/2023	20:40:53	8.67
157	06/03/2023	21:40:53	10.25
158	06/03/2023	22:40:53	14.27
159	06/03/2023	23:40:53	19.29
160	07/03/2023	00:40:53	20.36
161	07/03/2023	01:40:53	23.70
162	07/03/2023	02:40:53	22.63
163	07/03/2023	03:40:53	23.64
164	07/03/2023	04:40:53	23.84
165	07/03/2023	05:40:53	22.81
166	07/03/2023	06:40:53	18.07
167	07/03/2023	07:40:53	12.78
168	07/03/2023	08:40:53	12.91
169	07/03/2023	09:40:53	11.74

07/03/2023

Imagem da instalação

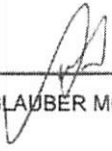


Imagem da retirada



**Conclusões**

Conclusões Diante das informações coletadas verificou-se uma oscilação no abastecimento, dessa forma, será avaliada pela equipe técnica para tomar as devidas providências.

  
\_\_\_\_\_  
GLAUBER MOURA

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de  
Barra do Garças – AGER BARRA

**RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DE PRESSÃO EM  
REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA**

Barra do Garças - MT

**Equipe de Fiscalização:**

- ✓ Fiscal de Campo: Danilo
- ✓ Coordenador: Glauber
- ✓ Gerente: Reuber

MARÇO / 2023



## 1. OBJETIVO

Verificar a continuidade do abastecimento, por meio do monitoramento de pressões no Sistema de Abastecimento de Água na cidade de Barra do Garças.

## 2. EQUIPAMENTO UTILIZADO

Foram aferidas as pressões em 16 pontos (PCP - Ponto de Controle de Pressão), com um manômetro de 0 a 100 mca, em caixa de inox com glicerina, de classe B – ABNT, conforme imagem a seguir:

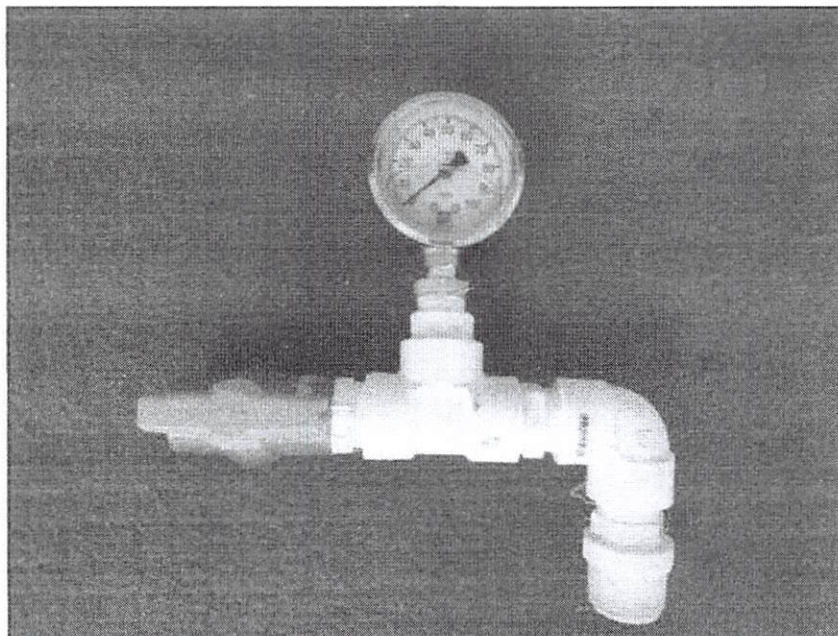


Imagem 01 – Foto do equipamento utilizado para aferição de pressão.  
Fonte: AGER BARRA.

## 3. PERÍODO DE MONITORAMENTO

Registro de pressão entre os dias 07 e 31 de março de 2023, com duas medições por semana em cada ponto; no período da manhã, entre 07:00 e 10:00, e no período da tarde, entre 14:00 e 17:00.

#### 4. PRESSÕES REGISTRADAS DURANTE O PERÍODO DE MONITORAMENTO

Foram monitorados 256 (duzentos e cinquenta e seis) medições de pressão e registradas resumidamente no quadro 01 a seguir:

MONITORAMENTO DE PRESSÃO - MARÇO/2023		
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	%
Pressão Negativa	11	4,30
Pressão entre 0 e 10 mca	6	2,34
Pressão entre 10 e 50 mca	211	82,42
Pressão maior que 50 mca	28	10,94
Total monitorado	256	100,00

Quadro 01 – Descrição das pressões no período monitorado.

#### 4.1. Representação gráfica das pressões monitoradas

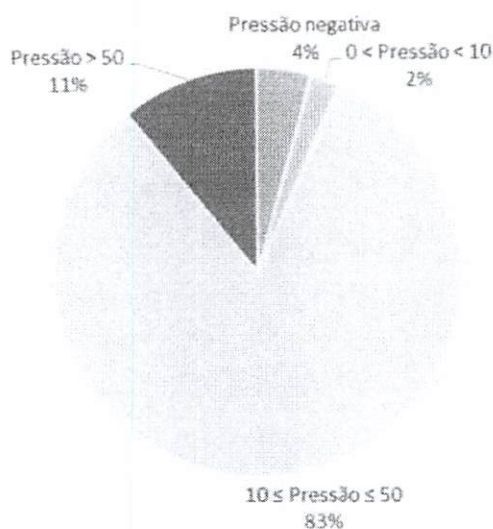


Gráfico 01 – Descrição do monitoramento de pressão.

#### 4.2. Ocorrências no período de pressões negativas

A seguir, no quadro 02, listados as 11 (onze) ocorrência de pressão negativa no mês de março/2023.

PONTO CONTROLE PRESSÃO - PCP	DIA	HORA	PRESSÃO (MCA)
PCQ 01	23/mar	09:53	-
	23/mar	16:00	-
PCP 02	16/mar	16:19	-
	23/mar	09:56	-
	23/mar	16:03	-
PCQ 12	23/mar	10:00	-
	23/mar	16:07	-
PCP 02	23/mar	09:50	-
	23/mar	15:58	-
	29/mar	09:03	-
	29/mar	16:00	-

Quadro 02 – Pressões negativas.

#### 4.3. Ocorrências no período de pressões de zero a 10 mca

A seguir, nos quadros 03, listados as 06 (seis) ocorrências de pressões entre zero e 10 mca no mês de março/2023.

PONTO CONTROLE PRESSÃO - PCP	DIA	HORA	PRESSÃO (MCA)
PCP 03	31/mar	15:20	8
PCP 06	09/mar	08:49	6
PCP 11	23/mar	15:55	8
PCP 13	31/mar	15:25	8
PCP 14	31/mar	10:00	9
	31/mar	15:52	6

Quadro 03 – Pressões de zero a 10 mca.

#### 4.4. Ocorrências no período de pressões acima de 50 mca

A seguir, no quadro 04, listados as 28 (vinte e oito) ocorrências de pressões acima de 50 mca no mês de março/2023.

PONTO CONTROLE PRESSÃO - PCP	DIA	HORA	PRESSÃO (MCA)
PCP 04	07/mar	09:24	51
	07/mar	16:20	51
	09/mar	16:08	51
	14/mar	09:28	55
	14/mar	15:36	56
	16/mar	09:59	53
	16/mar	15:36	51
	21/mar	09:11	51
	21/mar	15:19	56
	23/mar	15:20	54
	29/mar	08:30	52
	29/mar	15:27	52
PCP 10	16/mar	09:10	55
	21/mar	08:37	53
	21/mar	14:59	51
PCP 11	07/mar	10:02	51
	07/mar	17:00	52
	09/mar	09:21	56
	09/mar	16:51	54
	14/mar	09:54	54
	14/mar	16:16	59
	16/mar	10:23	57
	16/mar	16:09	57
	21/mar	09:42	59
	21/mar	15:42	56
	29/mar	15:57	51
	31/mar	09:32	52
	31/mar	15:31	51

Quadro 04 – Pressões acima de 50 mca.

## 5. GRÁFICOS

### 5.1. Gráfico de monitoramento do PCP 01 no mês de março/2023.



Gráfico 02 – Monitoramento de Pressão do PCP 01.

### 5.2. Gráfico de monitoramento do PCP 02 no mês de março/2023.

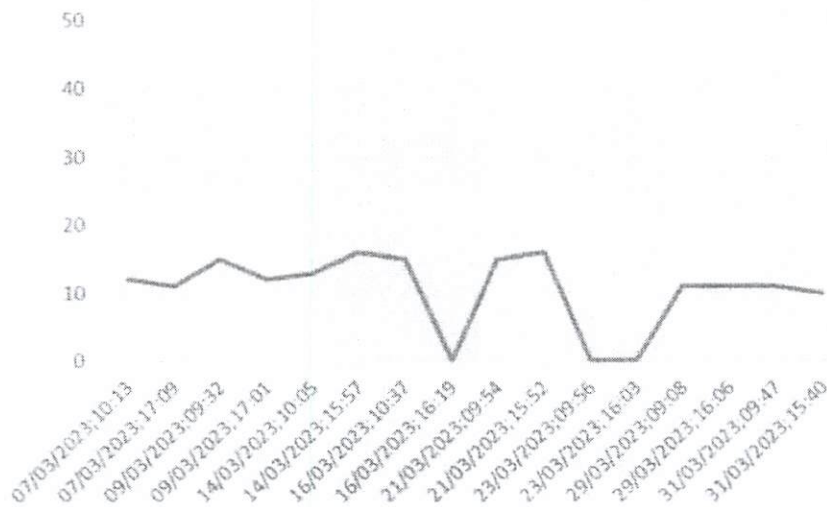


Gráfico 03 – Monitoramento de Pressão do PCP 02.

5.3. Gráfico de monitoramento do PCP 03 no mês de março/2023.



Gráfico 04 – Monitoramento de Pressão do PCP 03.

5.4. Gráfico de monitoramento do PCP 04 no mês de março/2023.

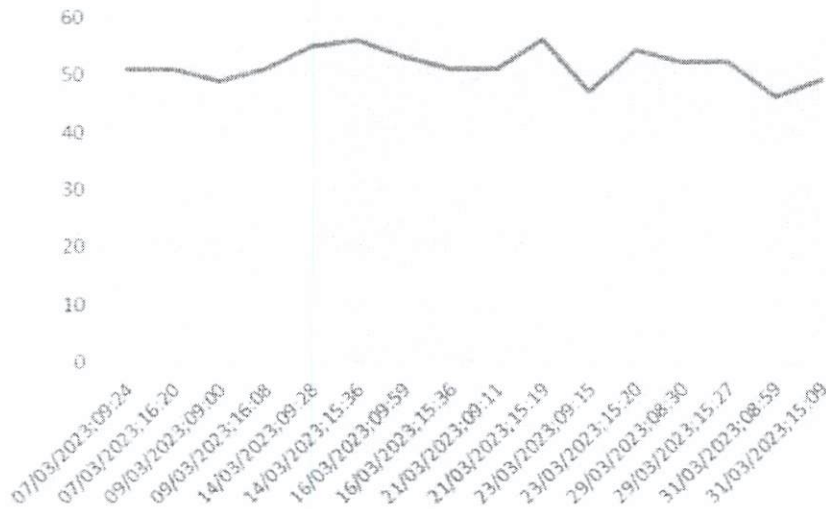


Gráfico 05 – Monitoramento de Pressão do PCP 04.



www.agerbarra.com.br

### 5.5. Gráfico de monitoramento do PCP 05 no mês de março/2023.

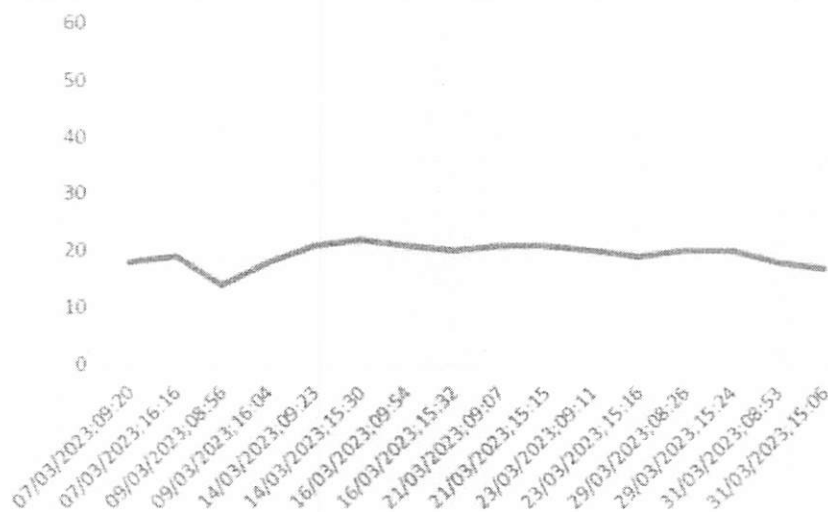


Gráfico 06 – Monitoramento de Pressão do PCP 05.

### 5.6. Gráfico de monitoramento do PCP 06 no mês de março/2023.

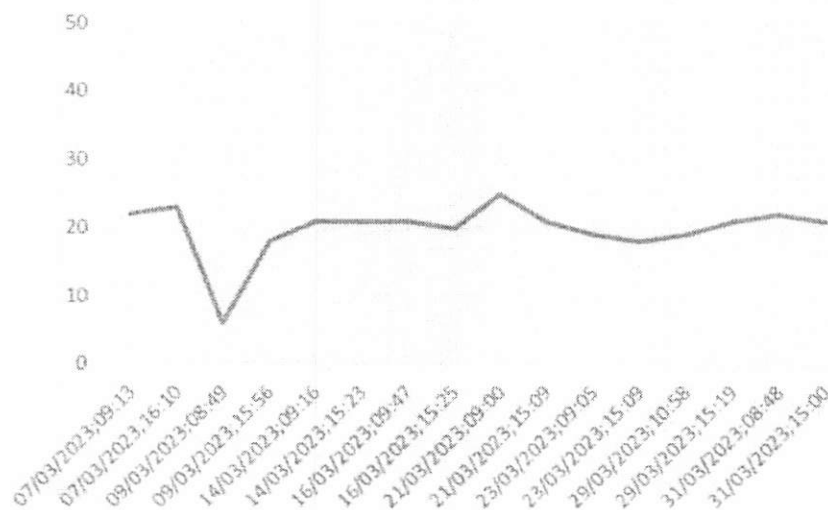


Gráfico 07 – Monitoramento de Pressão do PCP 06.



5.7. Gráfico de monitoramento do PCP 07 no mês de março/2023.



Gráfico 08 – Monitoramento de Pressão do PCP 07.

5.8. Gráfico de monitoramento do PCP 08 no mês de março/2023.



Gráfico 09 – Monitoramento de Pressão do PCP 08.



5.9. Gráfico de monitoramento do PCP 09 no mês de março/2023.



Gráfico 10 – Monitoramento de Pressão do PCP 09.

5.10. Gráfico de monitoramento do PCP 10 no mês de março/2023.

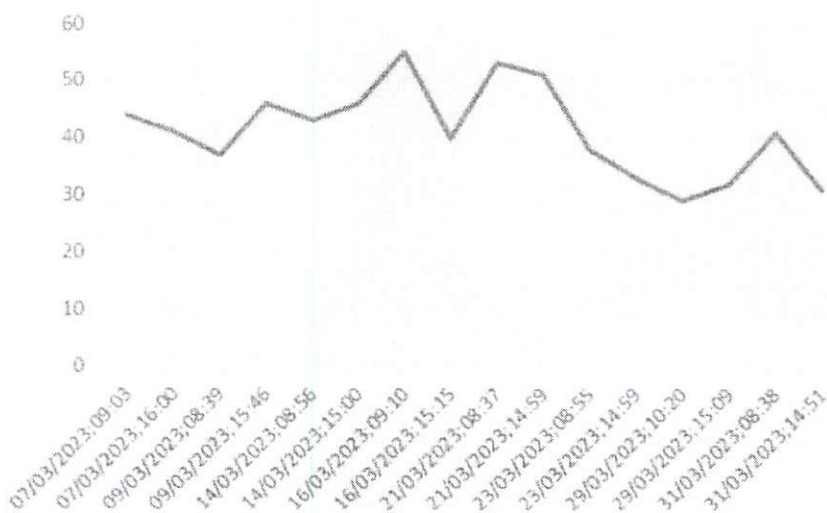


Gráfico 11 – Monitoramento de Pressão do PCP 10.

5.11. Gráfico de monitoramento do PCP 11 no mês de março/2023.



Gráfico 12 – Monitoramento de Pressão do PCP 11.

5.12. Gráfico de monitoramento do PCP 12 no mês de março/2023

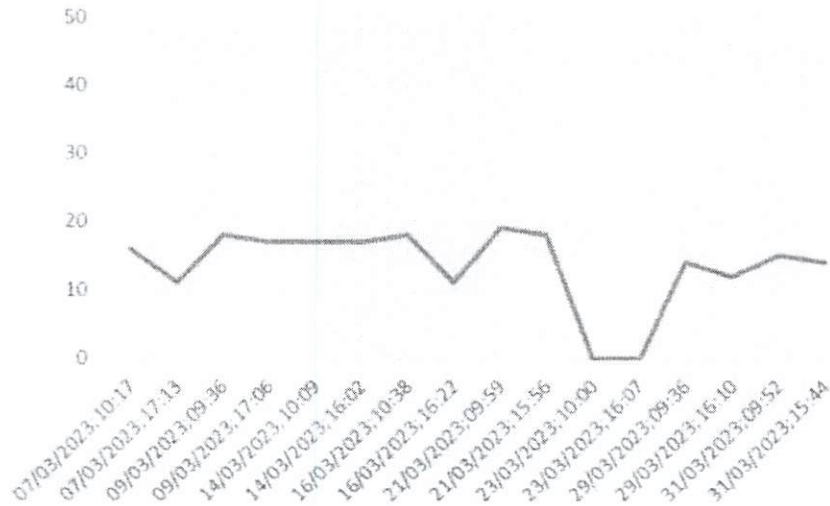


Gráfico 13 – Monitoramento de Pressão do PCP 12.



www.agerbarra.com.br

5.13. Gráfico de monitoramento do PCP 13 no mês de março/2023.

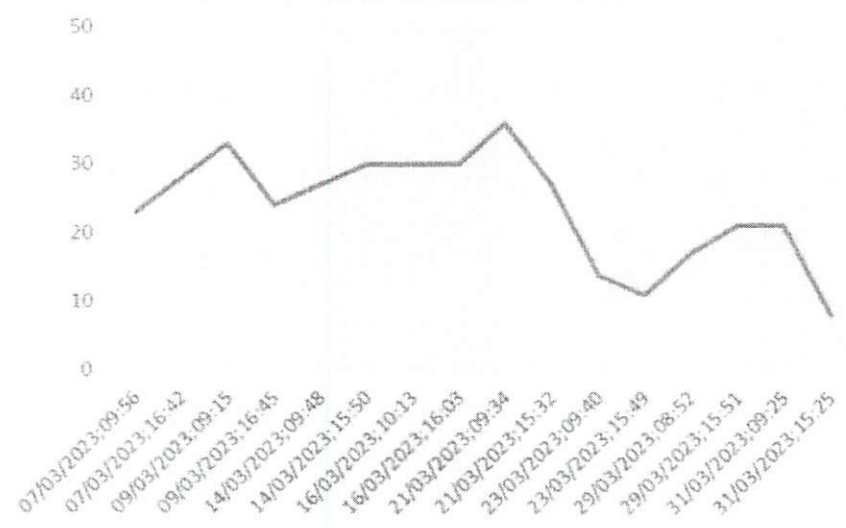


Gráfico 14 – Monitoramento de Pressão do PCP 13.

5.14. Gráfico de monitoramento do PCP 14 no mês de março/2023.

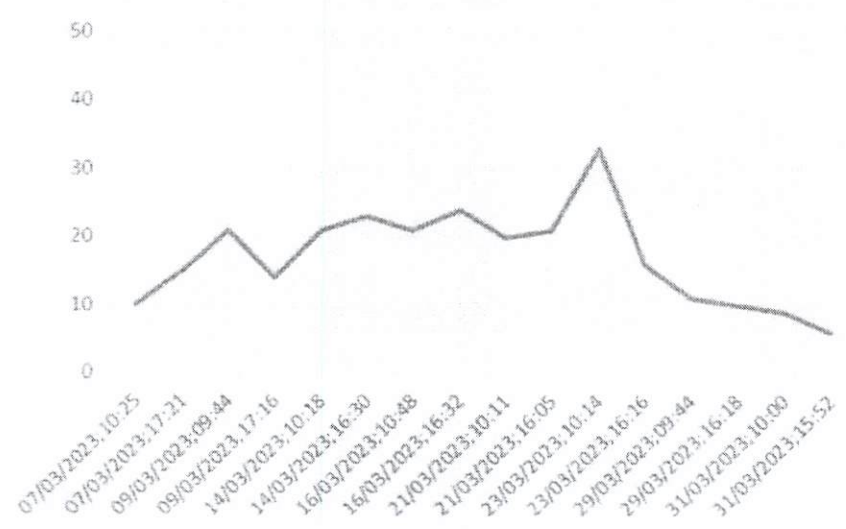


Gráfico 15 – Monitoramento de Pressão do PCP 14.



5.15. Gráfico de monitoramento do PCP 15 no mês de março/2023.

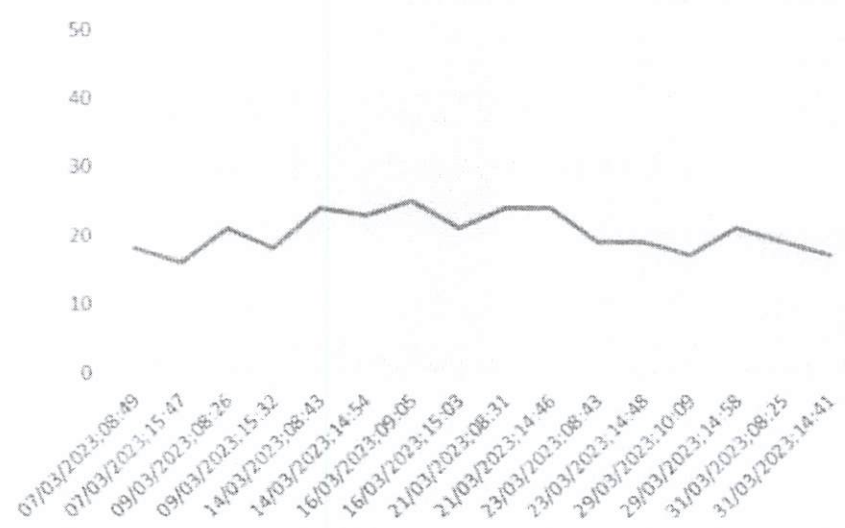


Gráfico 16 – Monitoramento de Pressão do PCP 15.

5.16. Gráfico de monitoramento do PCP 16 no mês de março/2023.

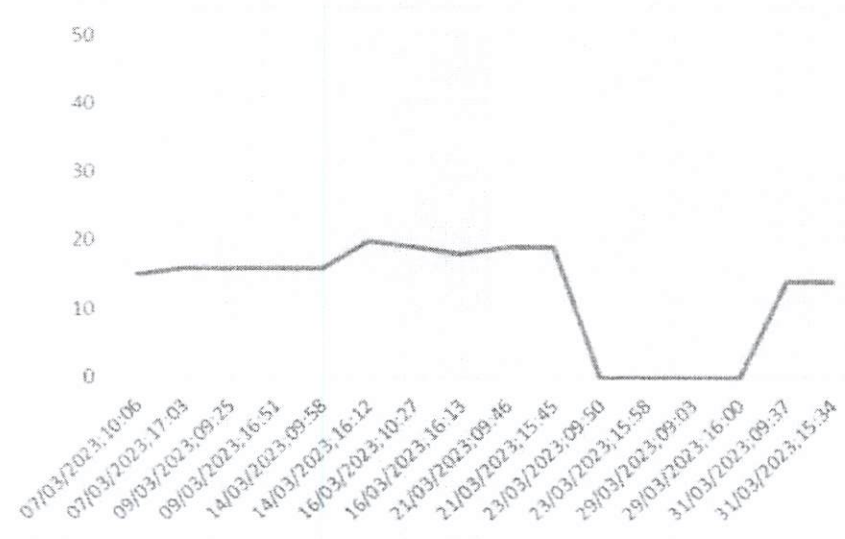


Gráfico 17 – Monitoramento de Pressão do PCP 16.

## 6. CONCLUSÃO

O objetivo principal de todos os sistemas de distribuição de água é o fornecimento para atender a demanda da população. Desta feita, é importante que seja operado dentro de uma normalidade de abastecimento, suprimindo as necessidades da população de uma comunidade.

É mister salientar, que pressões elevadas favorecem perdas de água, enquanto pressões baixas, dificultam o abastecimento domiciliar e facilitam a contaminação da água no interior das tubulações.

As pressões registradas no período de monitoramento estão com 83 % de conformidade e o restante divididos entre pressões baixa (6 %) e alta (11 %), em relação a norma técnica de distribuição de água nas tubulações para abastecimento público (art. 5.3.1 da NBR n.º 12.218/2017), visto que, a pressão estática máxima deve ser de 40 mca, podendo chegar a 50 mca em regiões com topografia acidentada, e a pressão dinâmica mínima, de 10 mca.

Vale registrar que a grande maioria das pressões baixas (menores que 10 mca) foram ocasionadas por manutenções emergenciais e programadas e, estas paralizações no SAA, no período do monitoramento, estão discriminadas no Anexo 7.1 a seguir.

## 7. ANEXOS

### 7.1. Imagens dos avisos de manutenções do SAA no período de monitoramento:



Imagem 02: Reparo na rede de distribuição de água na Av. Salomé Rodrigues – 08/03/2023.



Imagem 03: Reparo na rede distribuição de água na Rua Independência – 09/03/2023.

AGER  
BARRA DO GARÇAS

### MANUTENÇÃO PROGRAMADA

Manutenção programada no sistema de captação. A distribuição terá a disponibilidade por vezes, podendo ser solicitada em caso de necessidade.

Quando?	Quando normaliza?	Regiões Afetadas
Entre 06:00 e 06:00h de 12/03/2023.	A prestação de água será interrompida de forma gradualmente normalizada, em 06:00h após a conclusão dos trabalhos.	Município

**Reserve água para o período**

0800 647 6060 | www.ageramt.com.br  
Disponível na App Store e Google Play

Imagem 04: Manutenção programada no sistema de captação – 12/03/2023 às 06:00.

AGER  
BARRA DO GARÇAS

### MANUTENÇÃO EMERGENCIAL

Reparo na rede de distribuição de água na Rua Coronel Francisco Esteves e Rua Francisco Dismark. A obra ocasionará uma interrupção na prestação de água por vezes, que pode ser solicitada em caso de necessidade.

Quando?	Quando normaliza?	Regiões Afetadas
Das 7:00h às 19:00h de 23/03/2023.	A prestação de água será interrompida de forma gradualmente normalizada, em 19:00h após a conclusão dos trabalhos.	Água Santa, Fátima, Nova Esperança, São José, Cidade Jardim, Vila Maria

**Reserve água para o período**

0800 647 6060 | www.ageramt.com.br  
Disponível na App Store e Google Play

Imagem 05: Reparo na rede de distribuição de água na Coronel Francisco Esteves – 23/03/2023.

**ÁGUAS DE BARRA DO GARÇAS**  
**MANUTENÇÃO EMERGENCIAL**

Reparo na adutora de água bruta na Rua Francisco Lira - 27/03/2023

A Águas de Barra do Garças informa a ocorrência de uma emergência técnica, que pode ser solucionada através de manutenção.

 <b>Quando?</b> Dia 27/03 Segunda-Feira	 <b>Quando normaliza?</b> A previsão é de que o reparo seja finalizado até meia-noite, com retorno gradual do abastecimento de água.	 <b>Regiões Afetadas</b> Município
--	--	--

**Reserve água para o período**

0800 647 6060 | www.agerbarra.com.br | Disponível na App Store e Google Play

Imagem 06: Reparo na rede de distribuição de água na Rua Francisco Lira – 27/03/2023.

**COMUNICADO À POPULAÇÃO**

A Águas de Barra do Garças informa que, concluiu ontem (27.03) no horário previsto, a manutenção emergencial na adutora de água bruta na Rua Francisco Lira, no bairro São João.

O sistema de abastecimento de água no município está em recuperação nesta terça-feira (28.03). A previsão é que o fornecimento de água seja gradativamente normalizado ao longo do dia, conforme a pressurização da rede.

A concessionária destaca que manteve equipes especializadas em atuação e, não mediu esforços para realizar a manutenção.

A empresa tem à disposição da população caminhão-pipa, que pode ser solicitado em caso de necessidade. A Águas de Barra do Garças lamenta os transtornos e até o restabelecimento total do sistema, pede a compreensão dos moradores e conta com o apoio no consumo consciente do recurso.

Para mais informações a concessionária está à disposição da população pelo atendimento no 0800 647 6060 (Call Center e WhatsApp) e aplicativo Águas App.

**ÁGUAS DE BARRA DO GARÇAS**

Imagem 07: Comunicado sobre a recuperação do SAA – 28/03/2023.



7.2. Imagem no Google Earth dos PCP's na cidade de Barra do Garças:



**Imagem 08** – Distribuição dos PCP's em Barra do Garças.

## 7.3. Endereços dos Pontos de Controle de Pressão – PCP:

MONITORAMENTO DE PRESSÃO NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA			
MUNICÍPIO: BARRA DO GARÇAS			
PONTO CONTROLE PRESSÃO - PCP	BAIRRO	ENDEREÇO	HD
PCP 01	SÃO JOSÉ	RUA RUBI, 22	Y17T 064559
PCP 02	NOVO HORIZONTE	RUA RUBI, LOTE 20	Y21S199469
PCP 03	NOVA BARRA	RUA VATICANO, 956	Y18S 271294
PCP 04	ZECA RIBEIRO	RUA 12, S/N	Y22SG 2005998
PCP 05	SENA MARQUES	RUA JOÃO DAVID CAMPOS (IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS)	Y22SG2006155
PCP 06	CENTRO	RUA PRESIDENTE VARGAS, 635	Y22G 539295
PCP 07	PITALUGA	RUA CORONEL FRANCISCO ESTEVES, 330	Y15S 788883
PCP 08	JARDIM AMAZÔNIA I	Av Goiabeiras, 1202	Y19S 503044
PCP 09	PARK DAS ÁGUAS QUENTES	AV. 01 QD 18 LT 14	Y21S199357
PCP 10	ANCHIETA	RUA 16, 1897	Y22G185601
PCP 11	VILA MARIA	AV. BRASIL, 3.230	Y15S273820
PCP 12	PALMARES	RUA SALVADOR CARBONE, 955	Y18S270802
PCP 13	NOVA BARRA	RUA SANTA LUZIA, 192	Y22SG2004673
PCP 14	OURO FINO	RUA 22 QD 46 N° 13	Y15S271224
PCP 15	BNH	RUA RIO NEGRO, 2900	Y22G186679
PCP 16	VILA MARIA	RUA SÃO JOAQUIM, 1810	Y14S717781

Quadro 05 – Endereços dos PCPs.

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de  
Barra do Garças – AGER BARRA

**RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DE PRESSÃO EM  
REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA**

Rua 22, n.º 13, Bairro Ouro Fino

Barra do Garças - MT

**GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E OPERAÇÃO**

**Equipe de Fiscalização:**

- ✓ Assessor de Fiscalização: Danilo
- ✓ Coordenador de Saneamento: Glauber
- ✓ Gerente de Fiscalização e Operação: Reuber

MARÇO / 2023

## MONITORAMENTO DE PRESSÃO NO BAIRRO OURO FINO – BARRA DO GARÇAS/MT

### 1. OBJETIVO

Verificar a continuidade do abastecimento, por meio do monitoramento de pressão na Rua 22, Quadra 46, n.º 13, Bairro Ouro Fino, HD: Y14S939764, na cidade de Barra do Garças/MT.

### 2. EQUIPAMENTO INSTALADO

Foi instalado um Datalogger de pressão, modelo LAMOM DP, série n.º 5100243, com registro de pressão configurado para coletar dados a cada 01 hora.

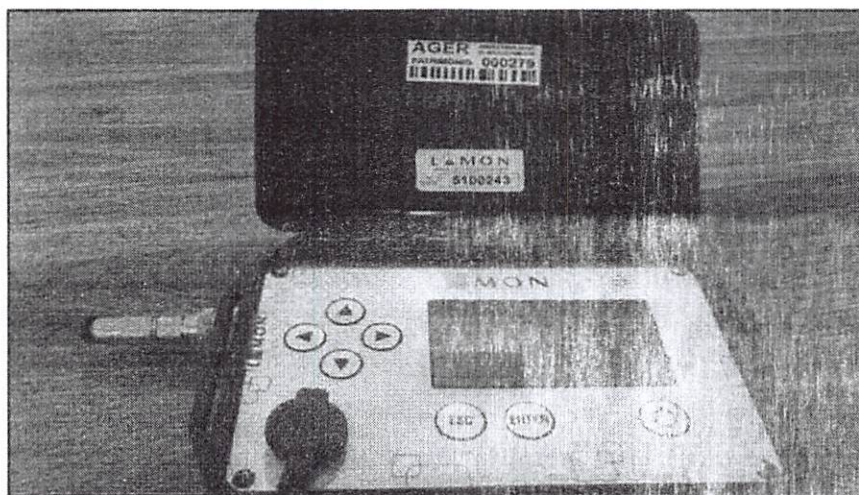


Imagem 01 – Foto do equipamento Datalogger LAMON DP 5100243.  
Fonte: AGER BARRA

### 3. PERÍODO DE MONITORAMENTO

O Datalogger foi instalado no dia 15 de março de 2022 às 08:34 horas, com início de registro de dados no mesmo dia às 09:04 horas e, retirado no dia 23 de março de 2023 às 10:31 horas.

#### 4. PRESSÕES REGISTRADAS NO PERÍODO DE MONITORAMENTO

Foram monitorados 193:00 horas. As pressões registradas estão resumidas da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	HORAS	%
Pressão Negativa	0:00:00	0,00
Pressão entre 0 e 9,99 mca	31:00:00	16,06
Pressão entre 10 e 50 mca	162:00:00	83,94
Pressão maior que 50 mca	0:00:00	0,00
Total de horas monitorado	193:00:00	100,00

Quadro 01 – Descrição das pressões no período monitorado.

PRESSÃO	MCA
Média	18,54
Máxima	36,36
Mínima	2,16

Quadro 02 – Estatísticas do Monitoramento de Pressão do período.

PERÍODO	HORA < 10 MCA
Entre 00 e 05:59 horas	0:00
Entre 06 e 11:59 horas	1:00
Entre 12 e 17:59 horas	9:00
Entre 18 e 23:59 horas	21:00
<b>Total</b>	<b>31:00:00</b>

Quadro 03 – Descrição das pressões menores que 10 mca.

### 5. GRÁFICOS

Gráficos de monitoramento de pressão no Bairro Ouro Fino no período de 15 a 23/03/2023:

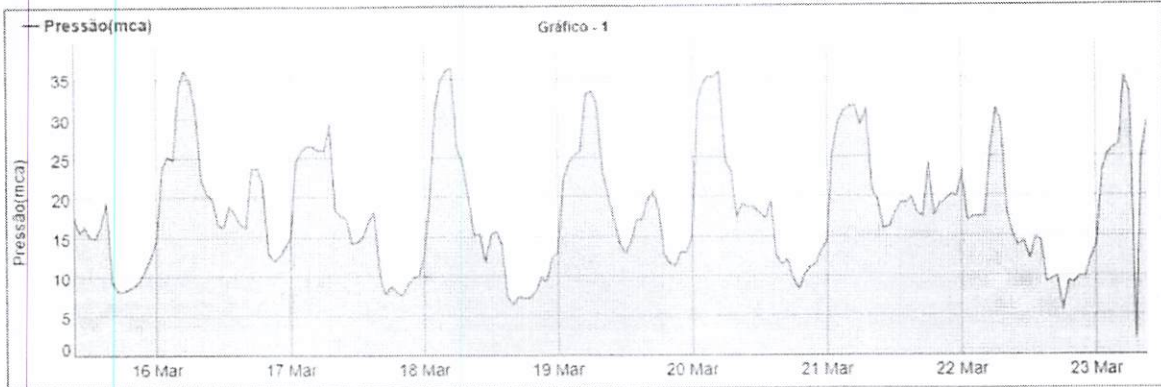
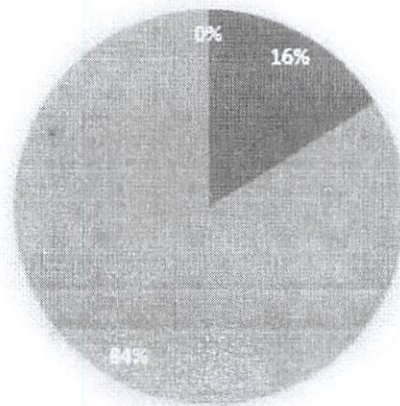


Gráfico 01 – Monitoramento de pressão do período.



- Pressão negativa
- Pressão entre 0 e 10 mca
- Pressão entre 10 e 50 mca
- Pressão maior que 50 mca

Gráfico 01 – Representação gráfica das pressões monitoradas.

## 6. CONCLUSÃO

O objetivo principal de todos os sistemas de distribuição de água é o fornecimento para atender a demanda da população. Desta forma, é importante que seja operado dentro de uma normalidade de abastecimento, suprindo as necessidades da população de uma comunidade.

É mister salientar, que pressões elevadas favorecem perdas de água, enquanto pressões baixas, dificultam o abastecimento domiciliar e facilitam a contaminação da água no interior das tubulações.

As pressões registradas no período de monitoramento pelo Datalogger no endereço supracitado, estão em desconformidade com a norma técnica estabelecida de distribuição de água nas tubulações para abastecimento público (art. 5.3.1 da NBR n.º 12.218/2017), visto que, a pressão estática máxima deve ser de 40 mca, podendo chegar a 50 mca em regiões com topografia acidentada, e a pressão dinâmica mínima, de 10 mca.

Desta feita, ocorreram registros de pressões abaixo de 10 mca, em 31 horas das 193 monitoradas, ou seja, 16,0 % (dezesseis por cento) do período monitorado as pressões são desconformes e, ocorreram no período das 15:00 as 22:00 horas.

A média geral do monitoramento registrou 18,54 mca, enquanto a das horas desconformes foi de 8,63 mca.

Barra do Garças, 27 de março de 2023.

REUBER BONFIM  
OLIVEIRA:53508343120

Assinado de forma digital por  
REUBER BONFIM  
OLIVEIRA:53508343120  
Dados: 2023.03.27 14:27:56 -03'00'

---

**Gerente de Fiscalização e Operação  
AGER BARRA**



[www.agerbarra.com.br](http://www.agerbarra.com.br)

**Anexo - Relatório de Monitoramento de Pressão gerado pelo Datalogger.**





## MONITORAMENTO DE PRESSÃO - BARRA DO GARÇAS - MT

Relatório N°: 02

Responsável técnico: GLAUBER MOURA

AGER BARRA

COORDENADOR@AGERBARRA.COM.BR

### Equipamento

Local: Rua 22 QD 46 LT 12, Bairro Ouro Fino

Modelo: DP

Data de início: 15/3/2023 - 09:04

Número de série: 5100243

Data de término: 23/3/2023 - 09:04

### Configurações

#### Canal de pressão

Unidade:	mca
----------	-----

### Estatísticas

#### Pressão

Média:	18.540
--------	--------

Máxima:	36.360
---------	--------

Mínima:	2.160
---------	-------

#### Quantidade de horas

Negativa:	00
-----------	----

Entre: 0 e 9,99	31
-----------------	----

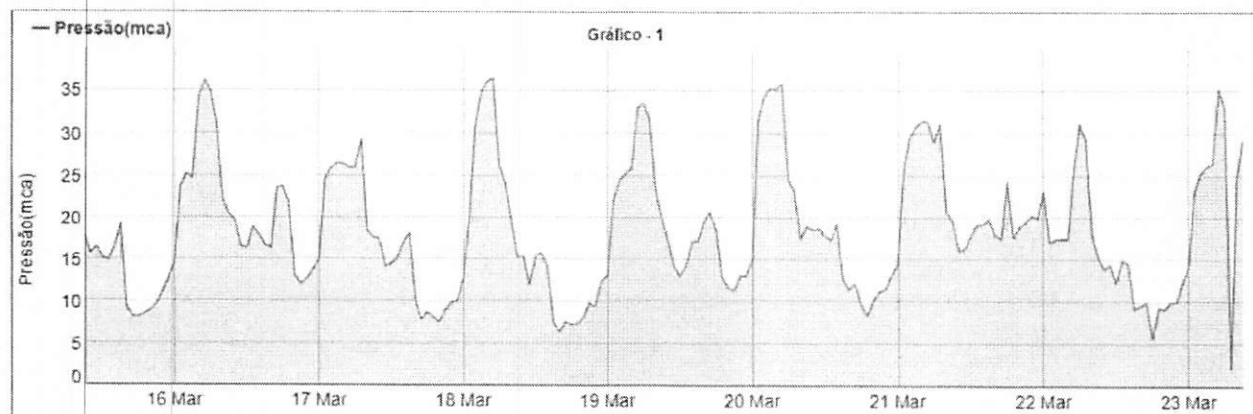
Entre: 10 e 50	162
----------------	-----

Maior que 50	00
--------------	----

Total	193
-------	-----

#### Observações

Hidrômetro: Y14S939764



Nº	Data	Hora	Pressão (mca)
1	15/03/2023	09:04:54	17.88
2	15/03/2023	10:04:54	15.61
3	15/03/2023	11:04:54	16.46
4	15/03/2023	12:04:54	15.08
5	15/03/2023	13:04:54	14.96
6	15/03/2023	14:04:54	16.53
7	15/03/2023	15:04:54	19.37
8	15/03/2023	16:04:54	9.35
9	15/03/2023	17:04:54	8.21
10	15/03/2023	18:04:54	8.19
11	15/03/2023	19:04:54	8.55
12	15/03/2023	20:04:54	8.90
13	15/03/2023	21:04:54	9.65
14	15/03/2023	22:04:54	11.14
15	15/03/2023	23:04:54	12.72
16	16/03/2023	00:04:54	14.70
17	16/03/2023	01:04:54	23.71
18	16/03/2023	02:04:54	25.29
19	16/03/2023	03:04:54	24.73
20	16/03/2023	04:04:54	34.19
21	16/03/2023	05:04:54	36.19
22	16/03/2023	06:04:54	34.91
23	16/03/2023	07:04:54	31.17
24	16/03/2023	08:04:54	22.27
25	16/03/2023	09:04:54	20.48
26	16/03/2023	10:04:54	19.74
27	16/03/2023	11:04:54	16.56
28	16/03/2023	12:04:54	16.25
29	16/03/2023	13:04:54	18.88
30	16/03/2023	14:04:54	17.99
31	16/03/2023	15:04:54	16.68

N°	Data	Hora	Pressão (mca)
32	16/03/2023	16:04:54	16.32
33	16/03/2023	17:04:54	23.57
34	16/03/2023	18:04:54	23.76
35	16/03/2023	19:04:54	21.94
36	16/03/2023	20:04:54	13.11
37	16/03/2023	21:04:54	12.04
38	16/03/2023	22:04:54	12.62
39	16/03/2023	23:04:54	13.77
40	17/03/2023	00:04:54	15.09
41	17/03/2023	01:04:54	24.59
42	17/03/2023	02:04:54	25.90
43	17/03/2023	03:04:54	26.51
44	17/03/2023	04:04:54	26.42
45	17/03/2023	05:04:54	25.97
46	17/03/2023	06:04:54	26.02
47	17/03/2023	07:04:54	29.31
48	17/03/2023	08:04:54	18.36
49	17/03/2023	09:04:54	17.67
50	17/03/2023	10:04:54	17.37
51	17/03/2023	11:04:54	14.22
52	17/03/2023	12:04:54	14.51
53	17/03/2023	13:04:54	15.16
54	17/03/2023	14:04:54	16.99
55	17/03/2023	15:04:54	18.19
56	17/03/2023	16:04:54	10.14
57	17/03/2023	17:04:54	7.85
58	17/03/2023	18:04:54	8.76
59	17/03/2023	19:04:54	8.11
60	17/03/2023	20:04:54	7.62
61	17/03/2023	21:04:54	8.99

Nº	Data	Hora	Pressão (mca)
62	17/03/2023	22:04:54	9.91
63	17/03/2023	23:04:54	10.06
64	18/03/2023	00:04:54	12.87
65	18/03/2023	01:04:54	20.29
66	18/03/2023	02:04:54	31.07
67	18/03/2023	03:04:54	34.85
68	18/03/2023	04:04:54	36.11
69	18/03/2023	05:04:54	36.36
70	18/03/2023	06:04:54	26.17
71	18/03/2023	07:04:54	24.20
72	18/03/2023	08:04:54	19.71
73	18/03/2023	09:04:54	15.33
74	18/03/2023	10:04:54	15.44
75	18/03/2023	11:04:54	12.01
76	18/03/2023	12:04:54	15.38
77	18/03/2023	13:04:54	15.78
78	18/03/2023	14:04:54	14.13
79	18/03/2023	15:04:54	7.53
80	18/03/2023	16:04:54	6.47
81	18/03/2023	17:04:54	7.55
82	18/03/2023	18:04:54	7.33
83	18/03/2023	19:04:54	7.36
84	18/03/2023	20:04:54	8.11
85	18/03/2023	21:04:54	9.84
86	18/03/2023	22:04:54	9.47
87	18/03/2023	23:04:54	12.42
88	19/03/2023	00:04:54	13.14
89	19/03/2023	01:04:54	22.18
90	19/03/2023	02:04:54	24.43
91	19/03/2023	03:04:54	25.24
92	19/03/2023	04:04:54	25.85

Nº	Data	Hora	Pressão (mca)
93	19/03/2023	05:04:54	32.93
94	19/03/2023	06:04:54	33.49
95	19/03/2023	07:04:54	31.84
96	19/03/2023	08:04:54	23.30
97	19/03/2023	09:04:54	19.99
98	19/03/2023	10:04:54	17.21
99	19/03/2023	11:04:54	14.21
100	19/03/2023	12:04:54	13.04
101	19/03/2023	13:04:54	14.38
102	19/03/2023	14:04:54	17.12
103	19/03/2023	15:04:54	17.18
104	19/03/2023	16:04:54	19.52
105	19/03/2023	17:04:54	20.73
106	19/03/2023	18:04:54	18.65
107	19/03/2023	19:04:54	12.94
108	19/03/2023	20:04:54	11.71
109	19/03/2023	21:04:54	11.36
110	19/03/2023	22:04:54	13.10
111	19/03/2023	23:04:54	13.06
112	20/03/2023	00:04:54	15.10
113	20/03/2023	01:04:54	31.75
114	20/03/2023	02:04:54	34.33
115	20/03/2023	03:04:54	35.26
116	20/03/2023	04:04:54	35.17
117	20/03/2023	05:04:54	35.82
118	20/03/2023	06:04:54	24.61
119	20/03/2023	07:04:54	23.23
120	20/03/2023	08:04:54	17.50
121	20/03/2023	09:04:54	19.07
122	20/03/2023	10:04:54	18.57
123	20/03/2023	11:04:54	18.71

Nº	Data	Hora	Pressão (mca)
124	20/03/2023	12:04:54	17.86
125	20/03/2023	13:04:54	17.31
126	20/03/2023	14:04:54	19.35
127	20/03/2023	15:04:54	12.72
128	20/03/2023	16:04:54	11.47
129	20/03/2023	17:04:54	12.14
130	20/03/2023	18:04:54	9.72
131	20/03/2023	19:04:54	8.35
132	20/03/2023	20:04:54	10.23
133	20/03/2023	21:04:54	11.18
134	20/03/2023	22:04:54	11.54
135	20/03/2023	23:04:54	13.26
136	21/03/2023	00:04:54	14.42
137	21/03/2023	01:04:54	25.74
138	21/03/2023	02:04:54	29.38
139	21/03/2023	03:04:54	30.79
140	21/03/2023	04:04:54	31.37
141	21/03/2023	05:04:54	31.44
142	21/03/2023	06:04:54	29.05
143	21/03/2023	07:04:54	31.07
144	21/03/2023	08:04:54	20.82
145	21/03/2023	09:04:54	19.53
146	21/03/2023	10:04:54	16.02
147	21/03/2023	11:04:54	16.27
148	21/03/2023	12:04:54	17.87
149	21/03/2023	13:04:54	19.18
150	21/03/2023	14:04:54	19.25
151	21/03/2023	15:04:54	19.84
152	21/03/2023	16:04:54	17.94
153	21/03/2023	17:04:54	17.49
154	21/03/2023	18:04:54	24.28

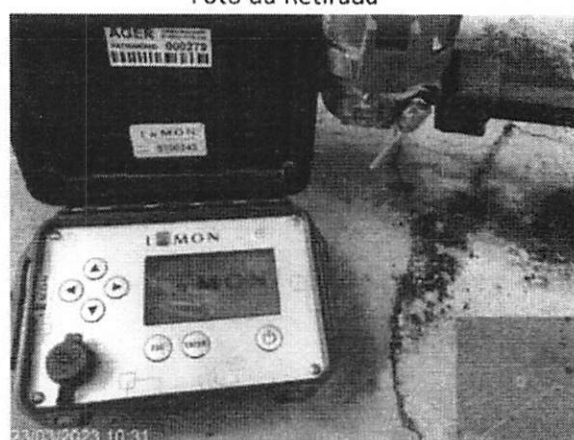
N°	Data	Hora	Pressão (mca)
155	21/03/2023	19:04:54	17.61
156	21/03/2023	20:04:54	18.94
157	21/03/2023	21:04:54	19.50
158	21/03/2023	22:04:54	20.27
159	21/03/2023	23:04:54	19.98
160	22/03/2023	00:04:54	23.22
161	22/03/2023	01:04:54	17.01
162	22/03/2023	02:04:54	17.42
163	22/03/2023	03:04:54	17.46
164	22/03/2023	04:04:54	17.46
165	22/03/2023	05:04:54	25.64
166	22/03/2023	06:04:54	31.11
167	22/03/2023	07:04:54	29.34
168	22/03/2023	08:04:54	17.87
169	22/03/2023	09:04:54	15.27
170	22/03/2023	10:04:54	13.88
171	22/03/2023	11:04:54	14.46
172	22/03/2023	12:04:54	12.26
173	22/03/2023	13:04:54	14.88
174	22/03/2023	14:04:54	14.56
175	22/03/2023	15:04:54	9.24
176	22/03/2023	16:04:54	9.60
177	22/03/2023	17:04:54	9.96
178	22/03/2023	18:04:54	5.70
179	22/03/2023	19:04:54	9.39
180	22/03/2023	20:04:54	9.14
181	22/03/2023	21:04:54	9.98
182	22/03/2023	22:04:54	9.99
183	22/03/2023	23:04:54	12.28
184	23/03/2023	00:04:54	14.16
185	23/03/2023	01:04:54	23.26

Nº	Data	Hora	Pressão (mca)
186	23/03/2023	02:04:54	25.26
187	23/03/2023	03:04:54	26.09
188	23/03/2023	04:04:54	26.44
189	23/03/2023	05:04:54	35.14
190	23/03/2023	06:04:54	33.01
191	23/03/2023	07:04:54	2.16
192	23/03/2023	08:04:54	25.04
193	23/03/2023	09:04:54	29.28

Foto da Instalação



Foto da Retirada



### Conclusões

Conclusões Diante das informações coletadas verificou-se uma oscilação no abastecimento, dessa forma, será avaliado pela equipe técnica para tomar as devidas providencias.

GLAUBER MOURA



*“Artigo 10 – Ao Município compete prover a tudo quanto se relacione ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, entre outras, as seguintes atribuições:*

*I – legislar sobre assuntos de seu peculiar interesse;*

*II – suplementar a legislação federal e estadual, no que lhe couber;*

*(...)”*

07. Por outro lado, a iniciativa das leis complementares e ordinárias, também, cabe ao Prefeito nos termos do artigo 46 da Lei Orgânica do Município. Assim, não há invasão da esfera de competência:

*“Artigo 46 – A iniciativa de leis complementares e ordinárias cabe ao Prefeito, a qualquer membro ou comissão da Câmara e aos cidadãos, observado o disposto nesta lei.”*

08. Portanto, não há qualquer mácula na apresentação do projeto pelo Alcaide.

09. - **Da Forma:** A matéria tratada não se encontra dentre aquelas constantes do artigo 48 da Lei Orgânica e que devem obrigatoriamente serem propostas sob a forma de lei complementar.

10. - **Da Legalidade:** Trata-se de norma que visa apenas alterar norma já aprovada e amplamente discutida nessa Casa, tratando, se mantidas as condições da lei original, de questão puramente meritória cabendo seu julgamento aos nobres Edis.

### III- CONCLUSÃO

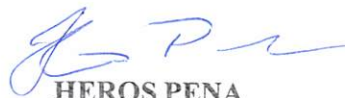
11. Portanto, apresentada a mensagem, respeitada a regra de competência, da ótica legal, observados os apontamentos feitos acima, este Advogado **OPINA pela viabilidade técnica e jurídica do projeto**, cabendo aos vereadores análise de mérito.

12. No que tange ao mérito, a Procuradoria Legislativa não irá se pronunciar, pois caberá tão somente aos vereadores, no uso da função legislativa, verificar a viabilidade ou não da aprovação desta proposição, respeitando-se para tanto as formalidades legais e regimentais.

13. Esclareço ainda ser o presente parecer meramente explicativo, não vinculando os nobres vereadores, e se aprovado no mérito e pelas Comissões, o projeto produzirá seus efeitos, até eventual controle a posteriori.

14. É o parecer, sob censura.

Barra do Garças, 10 de abril de 2023.



**HEROS PENA**

Procurador Jurídico

Matrícula: 213 - OAB/MT: 14.385-B

Parecer nº: 051/2023

*PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2023 DE 03 de abril de 2023 de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. que “Altera a Lei Complementar 321 de 29 de março de 2022, que dispõe sobre a estrutura administrativa da AGER Barra e dá outras providências.”.*

**I – RELATÓRIO**

01. Trata-se do *PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2023 DE 03 de abril de 2023 de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. que “Altera a Lei Complementar 321 de 29 de março de 2022, que dispõe sobre a estrutura administrativa da AGER Barra e dá outras providências.”.*
02. Foi apresentada mensagem junto ao Projeto de Lei informando os motivos da medida.
03. Já o projeto altera a lei ali mencionada.
04. É o relatório.

**II – PARECER**

05. A análise da validade ou não de um projeto de lei deve necessariamente passar por três aspectos distintos, que são a competência, onde observaremos se a matéria é de competência do município e se dentro do município deve ser proposta pelo poder executivo ou pelo poder legislativo; a forma, superada a questão da competência deve-se atentar para a forma em que deve ser apresentado, se como lei complementar ou como lei ordinária, e por fim devemos observar a legalidade do projeto, ou seja, se esse, caso aprovado, estaria apto a produzir efeitos no mundo jurídico, respeitando os requisitos supra e não desrespeitando nenhuma norma a ele hierarquicamente superior, dadas essas explicações passamos a análise dos requisitos mencionados:
06. - **Da Competência** – É indiscutível a competência do município para legislar sobre a matéria, estando prevista tanto na CF quanto na LOM sua competência para legislar sobre assunto de seu peculiar interesse:

*Constituição Federal*

*“Art. 30. Compete aos Municípios:*

*I - legislar sobre assuntos de interesse local;*

*(...)”*

*Lei Orgânica do Município de Barra do Garças*

(66) 3401-2484 / 3401-2395 / 3401-2358 / 0800 642 6811

barradogarcas.mt.leg.br – fb.com/camarabarradogarcas

Rua Mato Grosso, Nº 617, Centro, Barra do Garças – MT, CEP: 78600-000

[camara@barradogarcas.mt.leg.br](mailto:camara@barradogarcas.mt.leg.br) / [imprensa@barradogarcas.mt.leg.br](mailto:imprensa@barradogarcas.mt.leg.br) / [ouvidoria@barradogarcas.mt.leg.br](mailto:ouvidoria@barradogarcas.mt.leg.br)



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**P A R E C E R**

Projeto de Lei Complementar nº  
008/2023 de autoria PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO,  
analisando a PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR , em epígrafe, resolve exarar PARECER  
FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 10 de Abril de 2023.

*[assinatura]*  
Ver. JAIRO GEHM  
Presidente

APROVADO  
EM SESSÃO 10/04/2023  
*[assinatura]*  
Cilma Balbino de Sousa  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996

*[assinatura]*  
Ver. PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO  
Relator

*[assinatura]*  
Ver. JAIRO MARQUES FERREIRA  
Vogal

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

**PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, FORMULADO PELOS VEREADORES SR. RONAIR DE JESUS NUNES – PRESIDENTE, HADEILTON TANNER ARAÚJO, PAULO BENTO DE MORAIS – MEMBROS.**

**Projeto de Lei Complementar n.º 008/2023  
Mensagem n.º 008/2023**

**PARECER**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008 DE 03 DE ABRIL DE 2023**

**1 – INTRODUÇÃO**

Trata-se do Projeto de Lei Complementar em epígrafe, de autoria do Poder Executivo, que **“Altera a Lei Complementar nº 321, de 29 Março de 2022, que dispõe sobre a estrutura administrativa da AGER Barra e dá outras providências”**.

O Poder Executivo Municipal solicita autorização para promover a alteração da Lei Complementar nº321/2022, criando o regime Jurídico de trabalho dos servidores da AGER BARRA de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos de Barra do Garças MT. Nessa alteração os servidores comissionados da AGER BARRA, por ocuparem cargos de confiança, não poderão receber horas extraordinárias, devendo os valores de indenizações serão estabelecidos em regulamento próprio.

A razão deste Projeto de Lei promove o reenquadramento dos cargos de assessor de fiscalização para a faixa salarial imediatamente superior em razão da exposição ao

manejo de efluentes brutos e tratados. Neste PLC houve o acréscimo do cargo de Coordenador Executivo evitando o acúmulo indevido de funções no contexto da agência.

## **2 – ANÁLISE DO PROJETO DE LEI**

### **2.1 – Alteração da Lei Complementar nº 008/202023**

Diante do exposto, essa Comissão analisando as informações recebidas, entende sobre a importância do trabalho realizado pela AGER BARRA e entende que urge da necessidade do reenquadramento dos cargos de assessor de fiscalização e uma nomeação no cargo de Coordenador Executivo.

O elemento de despesa a ser utilizado no Orçamento vigente, está de acordo com a Portaria 163, atualizada pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 02 de 30/11/2017.

Verificamos que acompanha este Projeto de Lei Complementar, atendendo ao Art. 16 Inciso I, da LC 101/2000 um Estudo de Impacto Orçamentário - Financeiro confirmando a existência de recursos e atendimento ao Impacto com os Gastos com Pessoal.

## **3 – PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Economia e Finanças analisou o Projeto de Lei Complementar nº008/2023 quanto ao aspecto técnico contábil, concluindo pelo atendimento às determinações impostas pelas leis orçamentárias existentes, **manifestando pela aprovação deste Projeto de Lei.**

Diante do exposto, no âmbito de competência desta Comissão não encontramos qualquer óbice a regular tramitação do presente Projeto de Lei referente ao exercício financeiro de 2023. Quanto ao mérito, cada um dos membros reserva-se ao direito de manifestar-se em Plenário.

### **É o PARECER**

**Plenário Vereador Manoel Pereira Brito, em 12 de Abril de 2023**

  
**VER. RONAIR DE JESUS NUNES**  
Presidente

*Hadeilton Tanner*

**VEREADOR HADEILTON TANNER ARAÚJO**  
Membro

*[assinatura]*

**Vereador PAULO BENTO DE MORAES**  
Membro

## VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008/23 DE AUTORIA PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CARPEGIANE GONZAGA DA SILVA LIONES	PSB	X		
Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES -Vice -Presidente	PROS	X		
GABRIEL PEREIRA LOPES - Presidente	PSDB	Presidente		
GERALMINO ALVES R. NETO	PSB	X		
HADEILTON TANNER ARAUJO	PSD	X		
JAIME RODRIGUES NETO	PSB	X		
JAIRO GEHM – 1º Secretário	PRTB	X		
JAIRO MARQUES FERREIRA - 2º Secretário	REPUBLICANO	X		
Dr. JOSÉ MARIA ALVES VILAR	UB	X		
MURILO VALOES METELLO	REPUBLICANO	X		
PAULO BENTO DE MORAIS	PL	X		
PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO	PSD	X		
RONAIR DE JESUS NUNES	PSDB	X		
VALDEI LEITE GUIMARÃES	MDB	X		
WANDERLI VILELA DOS SANTOS	PSB	X		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por Unanimidade  
de vereadores presentes

em Sessão Ordinária do

dia 10/04/2023

*Cilma Balbino de Sousa*  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996